

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 30, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 182/2021
OF 309/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 92, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada a Rancho Verde Viva - RVV para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 182

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 466, de 18 de março de 2015 - Associação Comunitária Farroupilha, no município de Pelotas - RS;
- 2 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani - MG;
- 3 - Portaria nº 470, de 30 de abril de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar, no município de Piraúba - MG;
- 4 - Portaria nº 744, de 10 de junho de 2015 - Associação Cultural Desportiva de São Bento, no município de São Bento - MA;
- 5 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis - SP;
- 6 - Portaria nº 2.975, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM, no município de Lages - SC;
- 7 - Portaria nº 3.589, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, no município de Três Rios - RJ;
- 8 - Portaria nº 3.627, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária de Pedreira, no município de Pedreira - SP;
- 9 - Portaria nº 3.863, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Educativa de Piedade, no município de Piedade - SP;
- 10 - Portaria nº 6.163, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Calmonense, no município de Miguel Calmon - BA;
- 11 - Portaria nº 81, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, no município de Pereiras - SP;
- 12 - Portaria nº 84, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Palmares de Radiodifusão, no município de Palmares - PE;
- 13 - Portaria nº 92, de 1º de fevereiro de 2016 - Rancho Verde Viva - RVV, no município de Salgueiro - PE;
- 14 - Portaria nº 101, 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba', do Município de Porangaba e Adjacências, no município de Porangaba - SP;
- 15 - Portaria nº 116, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação José Leite de Oliveira, no município de São José de Piranhas - PB;

- 16 - Portaria nº 144, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá, no município de Glória do Goitá - PE;
- 17 - Portaria nº 152, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, no município de Cabaceiras - PB;
- 18 - Portaria nº 156, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão, no município de Itanhandu - MG;
- 19 - Portaria nº 251, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina, no município de Palestina - SP;
- 20 - Portaria nº 520, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM, Zelia Coli Junqueira, no município de Carmo de Minas - MG;
- 21 - Portaria nº 684, de 9 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - SP;
- 22 - Portaria nº 687, de 10 de maio de 2016 - Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP, no município de Porteiras - CE;
- 23 - Portaria nº 689, de 9 de maio de 2016 - Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI, no município de Teixeira - PB;
- 24 - Portaria nº 690, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrazulense, no município de Serra Azul - SP;
- 25 - Portaria nº 753, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Itaquerê de Comunicação de Nova Europa - ITA, no município de Nova Europa - SP;
- 26 - Portaria nº 764, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Radiodifusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;
- 27 - Portaria nº 767, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, no município de Garanhuns - PE;
- 28 - Portaria nº 770, de 9 de maio de 2016 - Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural, no município de São Miguel do Araguaia - GO;
- 29 - Portaria nº 774, de 9 de maio de 2016 - Sociedade de Ação Comunitária Canaã, no município de Três Marias - MG; e
- 30 - Portaria nº 900, de 9 de maio de 2016 - Rádio Clube da Vida - Vida FM, no município de Jussara - GO.

Brasília, 29 de abril de 2021.

EM nº 00820/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.024854/2013-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade ONG Vida, inscrita no CNPJ nº 03.607.052/0001-19, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgueiro, estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13100/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 92, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 92/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024854/2013-71 e nº 53103.000045/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à RANCHO VERDE VIVA - RVV, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salgueiro/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912528** e o código CRC **EBFDE8F6**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 309/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 466, 468, 470, 744, 2.952, 2.975, 3.589, 3.627, 3.863 e 6.163, de 2015; 81, 84, 92, 101, 116, 144, 152, 156, 251, 520, 684, 687, 689, 690, 753, 764, 767, 770, 774 e 900, de 2016.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.056215/2011-11

SEI nº 2535667

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36369/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.024854/2013-71.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689940** e o código CRC **AABAC7B8**.

Referência: Processo nº 53000.024854/2013-71

SEI nº 4689940



Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 10
Rubrica 23

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Protocolo nº: 53000.024854/2013-71

(Processo de Outorga nº 53103.000045/2000)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga do **RANCHO VERDE VIVA – RVV**, sediada na localidade de **Salgueiro/PE**, tem validade até 05/06/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 27 de maio de 2013.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

605 92 53103.000045 / 2000



CNPJ N.º 03 607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE - CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO - PE



A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações" at the top, "Fis. 02" in the center, "Rubrica 03" below it, and "1996 - SCE" at the bottom right. A handwritten signature is written across the center of the stamp.

Ofício, 01/2013

Salgueiro, 19 de abril de 2013.

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Octavio Penna Pieranti.

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Senhor Coordenador

Estamos encaminhando documentação, abaixo relacionada, referente à Renovação de Outorga, conforme determina a legislação pertinente.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);

2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

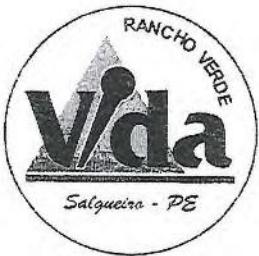
4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 024854/2013-71

SEAPA/SCE

21/05/2013-08:09



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



Ministério das Comunicações
Pl. 03
Rubrica 63
SCE

5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;

6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



Ministério das Comunicações
04
Rá.
Rubrica
SCF

11 - Laudo de ensaio do transmissor, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

12. Conforme o item K da Norma Complementar 01/2011, estamos aguardando o valor relativo às despesas decorrente do Ato de Renovação de Outorga.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Salgueiro, 19 de abril de 2013.

Atenciosamente,


Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 052.789.454-00

Endereço para correspondência: Av. Elisa Patriota, nº 200 – Rancho Verde, Salgueiro, PE, CEP: 56000-000

Telefone para contato: 087 – 38711049

Correio eletrônico (e-mail): luciannapatriota@hotmail.com

Ministério das Comunicações
R. 05
Rubrica



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3671-1049
SALGUEIRO – PE
vidafm@supramax.com.br



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A RANCHO VERDE VIDA - RVV, inscrita no CNPJ sob o n. **03.607.052/0001-19**, com sede na Av. Elisa Patriota, n. 200, - Rancho Verde, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP 56.000-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria n. 717 datada de 26 de novembro de 2001 e Decreto Legislativo n. 260 de 2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 05 de dezembro de 2001, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Salgueiro, 04 de março de 2013.

Presidente

Nome do representante da entidade: **SEBASTIÃO ALVES FILHO ALVINHO PATRIOTA**
CPF: 052.789.454-00



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



Ministério das Comunicações
SCE
Rs. 06
Rubrica 03

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos para os devidos fins que a **RANCHO VERDE VIDA - RVV**, inscrita no CNPJ sob o n. **03.607.052/0001-19**, com sede na Av. Elisa Patriota, n. 200, - Rancho Verde, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP 56.000-000, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Salgueiro, 04 de março de 2013

Presidente

**ANATEL**Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**Nome:** RANCHO VERDE VIDA - RVV**CNPJ:** 03.607.052/0001-19

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:49:07 do dia 26/04/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/05/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.607.052/0001-19
TRIZ

NOME EMPRESARIAL
RANCHO VERDE VIDA- RVV

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RVV

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
AV ELISA PATRIOTA

NÚMERO
200

COMPLEMENTO

CEP
56.000-000

BAIRRO/DISTRITO
RANCHO VERDE

UF
PE

SITUAÇÃO CADASTRAL
VA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/04/2013 às 13:51:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



REFORMA ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO RANCHO VERDE VIDA - RVV

Tabelião

Valido somente
com selo de
autenticidade e
fiscalizaçãoATENTICO o presente como reprodução
do original, exibido e por mim conferido.Maria Diana da Silva
Escrevente Autorizada

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE ✓

Art. 1º - RANCHO VERDE VIDA, se constitui como pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, com autonomia administrativa financeira e patrimônio próprio, doravante, neste instrumento, denominada esta instituição simplesmente coo **RVV**, tendo por princípios objetivos a defesa da vida humana, animal e vegetal, conforme disposto neste Estatuto.

Art. 2º - RVV, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 3º - RVV tem por finalidade:

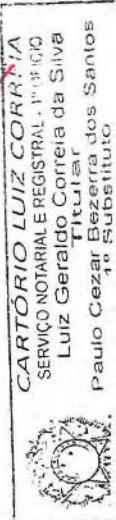
- I – Contribuir para o desenvolvimento social e cultural da raça humana;
- II – Promover o desenvolvimento cultural através do estímulo e da criação de condições de todas as exposições inerentes à vida;
- III – Promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local, de natureza científica, sócio cultural do município e fora dele;
- IV – Promover com regularidade programas culturais e recreativos de interesses da população;
- V – Incrementar ações visando a preservação do meio ambiente, obedecendo ao equilíbrio da biodiversidade;
- VI – Instituir e manter parques e reservas ecológicas;
- VII – Desenvolver programas culturais de estímulo à práticas de esporte;
- VIII – Trabalhar por conta própria e me parcerias na recuperação de viciados em todos os tipos de nocivos à saúde, inclusive criando centros de recuperação;
- IX – Instituir meios de desenvolvimento educacional em todos os níveis;
- X – Atuar na área de saúde e assistência social, criando unidades para esse fim;
- XI – Instituir centro de apoio às pessoas carentes e portadoras de deficiências;
- XII – Desenvolver ações juntos aos órgãos competentes, na defesa do consumidor;
- XIII – Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, operando em regime exclusivamente educativo, cultural e informativo que lhe for outorgado pelo Poder Concedente.
- XIV – Atuar no serviço de comunicação escrita, falada e televisada;
- XV – Oferecer estudos sobre as origens das manifestações nativas permitindo a reconstituição das tradições culturais em seu significado primitivos e oferecendo a devida releitura para estabelecer seu conteúdo atual.

Art. 4º - RVV é constituída para ter vigência por prazo indeterminado. Se necessário for as sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

Art. 5º - RVV não distribuirá lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens a seus instituidores e dirigentes, empregando todos os recursos no cumprimento das finalidades previstas neste estatuto.

Art. 6º - RVV terá como sede e foro a cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, à Rua Elisa Patriota, nº 200, Rancho Verde, com escritório na Av. Antônio Angelim, nº 580-B – Centro.

Ministério das Comunicações
10
Rubrica
SCE



Art. 7º - RVV terá regimento interno aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 8º - RVV é constituída de número ilimitado de associados.

Parágrafo Único – RVV não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e

DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - São deveres dos Associados:

- I - Cumprir as disposições do estatuto e Regimento Interno;
- II - Comparecer as Assembleias Gerais;
- III - Acatar as determinações da Diretoria;
- IV - Votar na eleição dos seus representantes;
- V - Cuidar da correta utilização física e material dos serviços prestados pela entidade.

Parágrafo Único – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assinadas pela Entidade

Art. 10 – São Direitos dos Associados:

- I – Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da Associação, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- II - Participar e colaborar das atividades da RVV, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;
- III - Ser informado periodicamente sobre as atividades da RVV;
- IV - Participar das discussões, programações e festividades da RVV;
- V - Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria;
- VI - Será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Art. 11 – RVV será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Comunitário.



DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete a Assembleia Geral.

- I – Eleger a Diretoria o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;
- II – Decidir sobre reforma do Estatuto;
- III – Decidir sobre extinção da Associação;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;



- V – Aprovar o orçamento e a programação anual de atividade;
- VI – Ter acesso a prestação de contas da Diretoria;
- VII – Decidir sobre a expulsão de ocupantes da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Comunitário;
- VIII – Apreciar extraordinariamente atos da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário.

Art. 14 - As Assembléias Gerais Ordinárias são convocadas pelo Presidente e em sua ausência ou impedimento por seu substituto legal.

Art. 15 - Os associados serão convocados para as Assembléias Gerais com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes de sua realização, mediante publicação em jornais de grande circulação no município sede da entidade e/ou por carta postal com aviso de recebimento.

Parágrafo Único – Nos editais de convocação deverá constar obrigatoriamente todos os dados da associação, dia, hora, e local de sua realização e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 16 - Em caso de urgência ou relevância, o Presidente poderá convocar a Assembléia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior.

Art. 17 - A Assembléia Geral reunir-se-á semestralmente nos meses de março e setembro observados as normas prescritas nos artigos 15 a 18 deste Estatuto, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e por 1/5 (um quinto) dos Associados.

Art. 18 - A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terço) do número de associados, e, em Segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número de membros, deliberado pela maioria simples dos associados presentes.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral Extraordinária dependerá do voto de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, para deliberar sobre a extinção da associação, alienação ou oneração do seu patrimônio e destituição do cargo de quaisquer membros da Diretoria, inclusive o Presidente, desde que seja convocada única e exclusivamente para estas finalidades. Neste caso, a Presidência da Assembléia Geral será exercida por qualquer dos membros da mesma, eleito na ocasião por aclamação.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

CARTÓRIO LUIZ CORREIA - 1º OFÍCIO

CNPJ: 11.350.196/0001-60

Rua: José Vitorino de Barros, 317 - 1º Andar
Salgueiro - PE (87)3871 - 1808 / 3871 - 2500

09 MAIO 2013

Valido somente
com saída de
autenticidade e
fiscalização

AUTENTICO o presente como reprodução
fiel do original, exibido e por mim conferido.

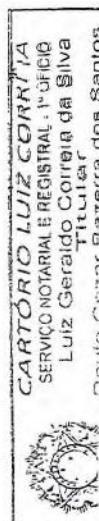
Tabelião

Maria Diana da Silva
Escrevente Autorizada

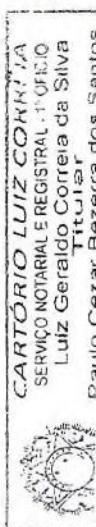


Art. 19 – A Diretoria será constituída por:

- I – PRESIDENTE;
- II – VICE-PRESEIDENTE;
- III – PRIMERIO SECRETARIO;
- IV – SEGUNDO SECRETARIO;
- V – PRIMEIRO TESOUREIRO;
- VI – SEGUNDO TESOUREIRO.



Ministério das Comunicações
11
Fls.
Rubrica
305



Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma eleição consecutiva, para o mesmo cargo.

Art. 20 – Cabe a Diretoria:

- I – Executar e elaborar programa anual de atividade;
- II – Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;
- III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- IV – Contratar e demitir funcionários
- V – Apresentar a Assembleia Geral o orçamento a prestação de contas anuais
- VI – Colocar a disposição do Conselho Fiscal a documentação relativas a gestão financeira;
- VII – Convocar a Assembleia Geral quando previsto neste Estatuto;
- VIII – Propor reforma no Estatuto no todo ou em parte.

Art. 21 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, segundo calendário estabelecido no início de cada ano pela maioria dos membros, e extraordinariamente quando convocada pela maioria dos membros ou pelo Presidente.

§ 1º – Na reunião da Diretoria deve estar presente a maioria dos membros para deliberação e adotada a maioria dos votos.

§ 2º – Os Diretores respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais financeiras contraídas no exercício do mandato.

Art. 22 – O Diretor que se ausentar a 1/3 (um terço) das reuniões ordinárias e a 03 (três) reuniões consecutivas sem as devida justificativas da ausência, perderá o mandado.

Parágrafo Único – A perda do mandato é declarada em reunião extraordinária da Diretoria, cabendo recurso a Assembleia Geral.

Art. 23 - Compete ao Presidente:

- I – Representar a entidade RVV ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III – Presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Coordenar as atividades da entidade;
- VI – Assinar as atas das reuniões e demais papéis que dependem da sua assinatura e, ainda, rubricar os livros da tesouraria.
- VII – Autorizar pagamento, fazer movimentação de conta bancária, bem como operações de crédito e assinatura de cheque.

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente:

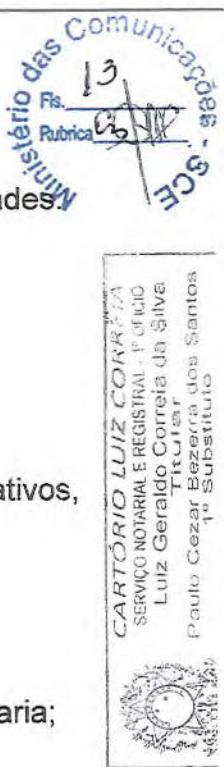
- I – Substituir o Presidente em sua falta e impedimento.
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância ate o seu término.
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, redigir e assinar as atas;
- II – Publicar todas as notícias, elaborar o relatório final e anual das atividades da entidade e redigir as correspondências;



Maria Diana da Silva
Escrevente Autorizada



III – Prestar ao Presidente a colaboração que for necessária da execução das atividades.

Art. 26 - Compete ao Segundo Secretario:

- I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 27 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- V – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a tesouraria;
- VII – Manter todo numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 28 - Compete ao Segundo tesoureiro:

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em sua falta ou impedimento;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância até o término;
- III – Prestar de modo geral, seu apoio ao Primeiro Tesoureiro.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 29 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros Titulares e 03 (três) Suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de dois anos coincidindo com o mandato da Diretoria.

§ 1º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da gestão financeira e patrimonial.

§ 2º - Em caso de vacância o mandato será assumido pelos respectivos suplentes até seu término.

Art. 30 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V – Convocar a Assembleia Geral a fim de tratar quaisquer irregularidades na gestão financeira e patrimonial.

§ 1º – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente quando convocado.

§ 2º – A primeira reunião do Conselho Fiscal deverá ser para a escolha do Presidente, o Secretário, bem como do preenchimento do cargo no caso de vacância ou impedimento.

CARTÓRIO LUIZ CORREIA - 1º OFÍCIO

CNPJ: 11.350.196/0001-60

Endereço: José Vitorino de Barros, 317 - 1º Andar
Belo Jucueiro - PE (87)3871 - 1808 / 3871 - 2500

09 MAIO 2013

Valido somente
com selo de
autenticidade e
fiscalização

Maria Diana da Silva
Escrevente Autorizada



DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 31 - O Conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco) entidades da comunidade local, representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 32 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

§ 1º – O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

§ 2º – A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 33 - A diretoria, após ter sido eleita e empossada, convocará Assembleia Extraordinária para os próximos trinta (30) dias, onde se fará a eleição e posse do Conselho Comunitário.

Art. 34 - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, permitida uma recondução imediata.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - É vedado o recebimento de lucros, bonificações, gratificações ou vantagens por parte dos Diretores e Conselheiros no exercício de suas atividades na entidade.

Art. 36 - O patrimônio da RVV será constituído por bens móveis e imóveis, veículos, contribuições de associados, fundos e contribuições obtidos de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como de doações de pessoas físicas e de renda de promoções, recursos advindos da industrialização e comercialização de produtos pelos associados, legados, doações, subversão, auxílios e receitas diversas.

Parágrafo Único – Os recursos da RVV serão aplicados exclusivamente no âmbito de atuação da mesma e nas finalidades prevista neste estatuto.

Art. 37 - A aquisição e alienação de bens CARTÓRIOS DE PREGO E DO PÓS-PODÉMICO parecer do Conselho Fiscal e autorização da Assembleia Geral. CNPJ: 11.350.196/0001-62

Maria Diana da Silva
Escrevente Autorizada
Volume de Processo Digitalizado (0182286) AUTENTICO o presente comprovante é
fiel do original, exibido e por mim assinado.
TÉCNICO FER
TENHA CUIDADO
AV B1

15
Ra
Rubrica
SCE

CARTÓRIO LUIZ CORREIA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Luis Geraldo Correia da Silva
Titular

Art. 38 - No caso de dissolução da entidade o patrimônio social será destinado à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades.

Art. 39 - O presente Estatuto só poderá ser reformado em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim e entrará em vigor na data de seu averbamento no Cartório.

Art. 40 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendada pela Assembleia Geral.

Art. 41 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação.

Este instrumento foi aprovado na sua integra pelos membros, em Assembleia Extraordinária realizada em 05 de março de 2013.

Salgueiro, 05 de março de 2013

Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota
Presidente: Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5236117 SDS/PE e CPF nº 052.789.454-00.

Lucianna Eliza Menezes Patriota
Vice-Presidente: Lucianna Eliza Menezes Patriota, brasileira, separada, advogada, RG nº 5236117 SDS/PE e CPF nº 027.595.314-90

Fábio de Souza Leão
OAB/PE 33215

Maria Diana da Silva
Escrevente Autorizada



Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

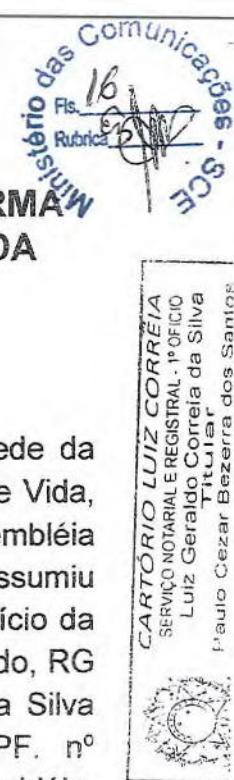
Certifico que este documento foi:
Protocolado no Livro A sob nº 4.812
Averbado às fls. 18 a 22 do Livro A-9 sob AV-2-170
Salgueiro - PE., 07 de maio de 2013.

[Signature]
Oficial Registrador

Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada



05/03/2013
05/03/2015



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL E POSSE DO CONSELHO FISCAL DA RANCHO VERDE VIDA - RVV

Aos 05 (cinco) dia do mês de março, de 2013, às 20h00min horas, na Sede da Rancho Verde Vida – RVV, na Avenida Elisa Patriota, nº 200, Rancho Verde Vida, Município de Salgueiro no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Reforma do Estatuto Social da Rancho Verde Vida. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente em exercício da RVV, o Sr. Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota, brasileiro, casado, advogado, RG 5.236.117 SSP/PE e CPF. 052.789.454-00. Convidando a mim Marluce da Silva Barros, brasileira, casada, secretária, RG nº 2.976.220 SSP/PE e CPF. nº 530.074.334-87, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária, e que tem o seguinte teor: a) Reforma do Estatuto Social; e b) Assuntos de interesse geral. Observando existir quorum suficiente, foram abertos os trabalhos, o Presidente fez uma explanação dos motivos da Assembleia, que tinha o objetivo de fazer uma ampla reforma no estatuto Social, pois é um estatuto feito ainda em 2000 e consolidação das alterações praticadas nos últimos anos, e ainda não tinha sido atualizada a luz do Código Civil, Lei 10.421/2002 e das recomendações da Lei 9.612/1998, que discorre sobre Rádio Comunitária. Assim, o estatuto sofreu ampla reforma que a começar pelo acréscimo da quantidade de artigos que ficou de 1º ao artigo 41, neste sentido foi organizado em seções com uma redação em conformidade com o Código Civil. Também, inserimos o capítulo do Conselho Comunitário conforme estabelece a Norma Complementar 01/2011 da Radio Comunitária, no Conselho Fiscal foi acrescido mais 02 Conselheiros, conforme exigência do Código Civil. A Presidente da mesa solicitou ao Secretário, para proceder à leitura da minuta de reforma do Estatuto Social, em observância das normas ao Novo Código Civil em vigor. Foi feito para os presentes uma leitura minuciosa do Estatuto Social, artigo por artigo, o qual foi debatido e analisado, fazendo-se as alterações que foram julgadas necessárias. Em seguida, foi colocado em votação e obteve a aprovação unânime dos associados presentes. Ficou decidido que serão providenciadas duas vias da reformulação do Estatuto aprovada, para juntamente com a presente Ata ser encaminhada para averbação no Cartório de Pessoas Jurídicas deste Município. E por nada mais haver a tratar, foi suspensa a Assembleia no tempo suficiente para lavratura da presente ata que vai assinada por mim, secretária e dos demais presentes.



Maria Diana da Silva
Escrevente Autorizada



Manoel da Silva Ramão
Silvana Maria Ferreira da Silva de
Melo Oliveira de Oliveira

Maria Gorete Reisino de Marinho

Yasmin dos Prazeres de Bianca Costa

Roude de Souza Conserva Robin

Thaís Maria de Carvalho Soares

Thiara Paula Alves Fernandes Patriota

Silviano da Paz Soárez Figueira

Simone da Paz Soárez Figueira

Thiago de Souza

Maria Diana da Silva
Escrivente Autorizada



AUTENTICO
EMOL R
TSNR
FERC
TOTAL

AUTENTICO o presente como reprodução
fiel do original existindo e por mim conferida.
Tabelião

09 MAIO 2013

Valido somente
com selo de
autenticidade e
fiscalização

Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Certifico que este documento foi:
Protocolado no Livro A sob nº 4.812
Averbado às fls. 18 a 22 do Livro A-9 sob AV-2-170
Salgueiro - PE., 07 de maio de 2013.



Oficial Registrador

Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada



LUIZ CORREIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 11.350.196/0001-60
Rua: José Vitorino de Barros, 317 - 1º Andar
Salgueiro - PE (87)3871 - 1808 / 3871 - 2500
09 MAIO 2013
VALIDO SOMENTE COM SALO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
AUTENTICO o presente como reprodução
fiel do original, exibido e por mim conferido.
Tabelião

Maria Diana da Silva
Escrevente Autorizada



Maria Diana da Silva
Escrevente Autorizada

05/03/2013
05/03/2015

Ministério das Comunicações
18
Rubrica
SC

09 MAIO 2013

AUTENTICO o presente como reprodução
fiel do original.
Válido somente
com sede de
entidade e
por mim conferido.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RANCHO VERDE VIDA – RVV.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2013, às 20h00min, (vinte horas), na Sede da Rancho Verde Vida – RVV, na Avenida Elisa Patriota, nº 200, Rancho Verde, Município de Salgueiro no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da entidade, para promover a eleição e posse da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Comunitário da Rancho Verde Vida. Sob a presidência do Sr. Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota, brasileiro, casado, autônomo, RG 5.236.117 SSP/PE e CPF. 052.789.454-00. Convidando a mim Marluce da Silva Barros, brasileira, casada, autônoma, RG. nº 2.976.220 SSP/PE e CPF. nº 530.074.334-87, para secretariar os trabalhos, sendo verificado quorum estatutário para instalar e deliberação desta Assembléia, com finalidade específicas de eleger e empossar a Diretoria, Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário. O Presidente iniciou a inscrição das chapas para eleição tendo uma única inscrita, com a seguinte composição: **Presidente:** Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Cel. Veremundo Soares, 01, Rancho Verde, Salgueiro, PE, CPF: 052.789.454-00 e RG. nº 5.236.117 SSP/PE; **Vice Presidente:** Lucianna Eliza Alves Menezes Patriota, brasileira, separada, advogada, residente e domiciliada na Rua Czuber Freire, nº 13, Rancho Verde, Salgueiro, PE, CPF: 027.595.314-90 e RG 5.236.118 SDS/PE; **Primeira Secretária:** Marluce da Silva Barros, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua Estudante Gisele Alves Conserva, 104, Salgueiro, PE, RG. nº 2.976.220 SSP/PE e CPF nº. 530.074.334-87; **Segunda Secretária:** Maria da Paz Soares Freire, brasileira, gerente administrativa, residente e domiciliada na Rua José Alves Gondim Sata, nº 880, Salgueiro-PE, RG nº 4970216 SSP/PE e CPF nº 819.960.044-68; **Primeira Tesoureira:** Ana Maria de Carvalho Soares, brasileira, viúva residente e domiciliado na Rua Manoel Leônidas, nº 281, Prado, Salgueiro, PE, RG. nº. 27.048.773 SSP/PE e CPF. nº. 269.769.434-04; **Segunda Tesoureira:** Margarida Maria de Menezes, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na Rua Luiz Gonzaga Angelim, nº 158, Novo Everest, Salgueiro-PE, RG nº 1978876 SSP/ e CPF nº 445.876.434-91. Para o **Conselho Fiscal Membro Efetivos:** 1º Joarez Sant'Ana de Siqueira, brasileiro, solteiro, encarregado de almoxarifado, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano Monteiro, nº 90 - Novo Everest – Salgueiro, PE, CPF. nº. 021.956.314-49 e RG. nº 7.820.18 SSP/PE; 2º Sérgio Ricardo Alves Menezes Patriota - brasileiro, casado, gerente administrativo, residente na Rua Tenente Osvaldo Varejão – Prado, Salgueiro, PE, CPF. nº. 007.778.604-14 e RG. nº 5330489 SSP/PE; 3º Fábio de Souza Leão, brasileiro, solteiro, advogado - Rua 23, nº. 256, Centro, Salgueiro, PE, CPF. nº. 834.121.584-53 e RG. nº. 1.988.430 SSP/PE; **Conselho Fiscal Membro Suplentes:** 1º Dorgival



Luiz da Silva, brasileiro, casado, locutor, residente e domiciliado na Rua Bar Pitombeira, Santa Margarida, Salgueiro, PE, CPF. nº 640.206.734-20 e RG. nº. 3.412.981 SSP/PE; 2º Marcos Ferreira da Silva, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado a Rua Umbelino de Sá, s/n – Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro, PE, CPF. nº 680.296.164-49 e RG. nº 4.588.80 SSP/PE e 3º Maria do Socorro Alves Menezes Patriota, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Coronel Veremundo Soares, nº 01, Rancho Verde, Salgueiro-PE, RG nº 1040125 SSP/PE e CPF nº 561.341.694-04. **Conselho Comunitário:** 1º Entidade – Associação Internacional de Lions Clube – Lions Clube de Salgueiro, CNPJ: 11.113.222/0001-37. Neste sendo representado pelo seu Presidente: Loide de Souza Conserva Rolim, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Maria Nogueira Sampaio, nº 48, Centro, salgueiro, PE, RG. nº 1.010.987 SSP/PE e CPF. nº 600.024.844-04; 2º Entidade – Sociedade Lar de São Vicente de Paula, CNPJ. 24.299.216/0001-68. Neste ato sendo representado pelo seu Presidente Maria Goreti Lima de Marins, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Honorato Martins, nº 192, Centro, Salgueiro, RG nº 1.609.978 SSP/PE e CPF. nº. 172.963.404-44; 3º Entidade – Loja Maçônica Legionário da Fraternidade, CNPJ: 11.112968/0001-26. Neste ato sendo representado pelo seu Presidente Manoel Alves de Vasconcelos, brasileiro, casado, policial reformado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Angelim, nº 97 – Granja Aurora, RG. nº 7.445.96 SSP/PE e CPF: 083.851.904-06; 4º Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: 35.446.061/0001-61. Neste ato sendo representada pela sua Presidente Maria das Graças de Lima Costa, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Urbano Gomes de Sá, nº 43, Centro, Salgueiro, RG. nº 4.812.201 SSP/PE e CPF. 005.965.234-91. 5º Entidade: Casa de Acolhimento Ana Ataíde – CAAA, CNPJ. nº 05.220.054/0001-86, Neste ato sendo representada pela sua Presidente Silvia Maria Pereira de Ataíde, brasileira, divorciada, professora aposentada, residente e domiciliado na Rua Aurília Rocha Sampaio, nº 200, Centro, Salgueiro, PE, RG, 2.806.491 SSP/PE e CPF. 625.715.674-20. Todos residente no raio de atuação da rádio. Após a votação os eleitos foram empossados para cumprirem o mandato do biênio 2012 a 2014, que vai do dia 01 de março de 2012 a 01 de março de 2014. E por nada mais haver a tratar, foi suspensa a Assembléia no tempo suficiente par lavratura da presente ata que vai assinada por mim, secretária de demais presentes.



Maria Diana da Silva
Escrevente Autorizada



Ministério das Comunicações
Flávio Dino
Rutânia

Manique da Silva Bannas
Silvana Maria Ferreira da Flauáde
Manoel Alves de Oliveira

Flávia Gómez Jaima de Flauáde
Gosia dos Praeors de Flauáde Costa

José de Souza Ormenia Rolim
Joaquim Manoel Antônio Souza

Leucanaia Telga shes paerreges Patriota
Marta da Paz Souza Lira

Hélio de Souza Peixoto

Guilherme Macau de Oliveira

Isagro do Socorro Rosas Moreira Patriota

José de Souza Souza

Paulo Alves Souza

Paulo Souza de Souza

Ricardo Gómez Patriota

Marco Pereira da Silva



Maria Dirceu da Silva
Escrevente Autorizada

Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Certifico que este documento foi:

Protocolado no Livro A sob nº 4.813

Averbado às fls. 23 a 24 do Livro A-9 sob AV-3-170

Salgueiro - PE., 07 de maio de 2013.


Oficial Registrador

Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada



09 MAIO 2013


Tabelião
Maria Diana da Silva
Escrevente Autorizada



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



Ministério das Comunicações
Rubrica
SCE

DECLARAÇÃO

Eu, **Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota**, na qualidade de representante legal do **RANCHO VERDE VIDA - RVV**. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que: A entidade não tem como integrante no seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Salgueiro, 19 de abril de 2013.

Atenciosamente,


Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 052.789.454-00



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



Ministério das Comunicações
22/03/2013
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, **Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota**, na qualidade de representante legal do **RANCHO VERDE VIDA - RVV**. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Salgueiro, 19 de abril de 2013.

Atenciosamente,


Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 052.789.454-00



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



DECLARAÇÃO

Eu, **Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota**, na qualidade de representante legal do **RANCHO VERDE VIDA – RVV**. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Salgueiro, 19 de abril de 2013.

Atenciosamente,


Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 052.789.454-00



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



DECLARAÇÃO

Eu, **Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota**, na qualidade de representante legal da **RANCHO VERDE VIDA - RVV**, inscrita no CNPJ sob o n. **03.607.052/0001-19**, com sede na Av. Elisa Patriota, n. 200, - Rancho Verde, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP 56.000-000, declararam para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM.

Salgueiro, 19 de abril de 2013


Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota
CPF: 052.789.454-00
Presidente

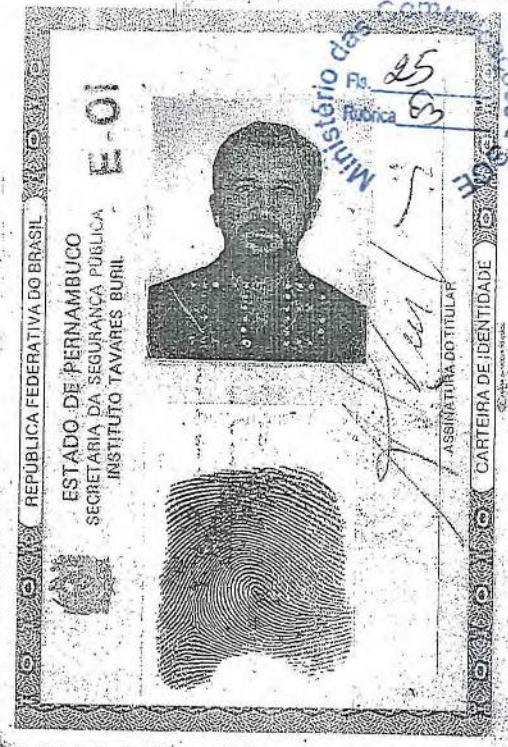

Lucianna Elza Alves Menezes Patriota
CPF: 027.595.314-90
Vice Presidente


Mariuce da Silva Barros
CPF: 530.074.334-87
Primeira Secretária


Maria da Paz Soares Freire
CPF: 819.960.044-68
Segunda Secretária


Ana Maria de Carvalho Soares
CPF: 269.769.434-04
Primeira Tesoureira


Margarida Maria de Menezes
CPF: 445.876.434-91
Segunda Tesoureira



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURLIN
CARTERIA DE IDENTIDADE
E-OI



Valido somente
com selo do
autenticador
fazitudo

AUTENTICO o presente como reprodução
fiel do original expido e por mim conferida.

(Signature)
Tabelião

*Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada*

M BRANCO

Ministério das Comunicações - SCEL
27
Publica



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
5.236.118	08/07/2004
NOME << LUCIANA ELIZA ALVES MENEZES	
Patriota >>	
FILIAÇÃO << SEBASTIÃO ALVES FILHO ALVINHO PATRIOTA >>	
<< MARIA DO SOCORRO ALVES MENEZES	
PATRIOTA >>	
NATURALIZADO	DATA DE NASCIMENTO
SALGUEIRO	PE 20/12/1978
DOC ORIGEM	
<< CN.3009 LA.04 F.163 CART. 1° SALGUEIRO-PE	
23.04.1986 >>	
027.595.314-90	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 20/08/93	



03 MAIO 2013

AUTENTICO o presente como reprodução
fiel do original exhibido e por mim conferida.

(Signature)
Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada

Valido somente
com foto de
autenticado e
fotocópia

EM BRANCO

Ministério das Comunicações
Rubrica 03
SCE

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA



www.celpe.com.br

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista
Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93

Comercial: 0800 081 0120 | Prontidão: 0800 081 0196
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvirônica Celpe: 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Data de Vencimento

01/03/2013

Total a Pagar (R\$)

176,28

Conta Contrato **1960443019**

CLASSEFAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Mondâsico

DADOS DO CLIENTE

LUCIANNA ELZA ALVES MENEZES P. BORGES

CPF: 027.595.314-90

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA KZUBER FREIRE 13

CENTRO/SALGUEIRO
56000-000 SALGUEIRO PE

ATENÇÃO!

A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
30/01/13	22/02/13	215,18	07/01/13	23/01/13	261,78

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO																												
Consumo Ativo(kWh)	360,000000	0,46002658	165,60																													
Contribuição Iluminação Pública			10,68																													
				<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>kWh</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>FEV 13</td><td>365</td></tr> <tr><td>JAN 13</td><td>371</td></tr> <tr><td>DEZ 12</td><td>453</td></tr> <tr><td>NOV 12</td><td>401</td></tr> <tr><td>OUT 12</td><td>326</td></tr> <tr><td>SET 12</td><td>338</td></tr> <tr><td>AGO 12</td><td>388</td></tr> <tr><td>JUL 12</td><td>383</td></tr> <tr><td>JUN 12</td><td>459</td></tr> <tr><td>MAI 12</td><td>442</td></tr> <tr><td>ABR 12</td><td>438</td></tr> <tr><td>MAR 12</td><td>439</td></tr> <tr><td>FEV 12</td><td>424</td></tr> </tbody> </table>	Mês	kWh	FEV 13	365	JAN 13	371	DEZ 12	453	NOV 12	401	OUT 12	326	SET 12	338	AGO 12	388	JUL 12	383	JUN 12	459	MAI 12	442	ABR 12	438	MAR 12	439	FEV 12	424
Mês	kWh																															
FEV 13	365																															
JAN 13	371																															
DEZ 12	453																															
NOV 12	401																															
OUT 12	326																															
SET 12	338																															
AGO 12	388																															
JUL 12	383																															
JUN 12	459																															
MAI 12	442																															
ABR 12	438																															
MAR 12	439																															
FEV 12	424																															

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,32873500

TOTAL DA FATURA 176,28

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
165,60	25,00	41,40	165,60	0,63	1,04
			165,60	2,91	4,81

AUTORIZADO POR REGIME ESPECIAL DESPACHO ICMS - RE N° 049/2011 SEFAZ-PE

	R\$	%
Geração de Energia	56,56	34,15
Transmissão	3,09	1,87
Distribuição (Celpe)	53,52	32,32
Encargos Setoriais	5,18	3,13
Tributos	47,25	28,53
Total	165,60	100

836200000013 762800110012 960443019109 031625533737



02/2013
1960443019
Venc: 01/03/2013
RS 176,28



Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada



卷之三

1. *Leucosia* (L.) *leucostoma* (L.) *leucostoma* (L.) *leucostoma* (L.) *leucostoma* (L.)

<p>Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.</p>
<p>Assinatura</p> <p>Mariuce da Silva Barros</p> <p>MARLUCE DA SILVA BARROS</p>
<p>S E R P R C</p> <p>VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>Emitido em : 08/03/97</p>



O LUIZ CORREIA - 1º OFÍCIO
CNPJ 11.350.196/0001-60
Rue José Vitorino de Barros 317 - 1º Andar
Salgueiro - PE (87)3871 - 1808 / 3871 - 2500
03 MAIO 2013

AUTENTICO o presente como reprodução
fiel do original exhibido e por mim conferida.

Valido somente
com selo da
Autenticação e
Realização

Minalda Maria da Silva
Prevente Autorizada

Comunicações - SCE
30/01/2013
F.º 309
Rubrica
Ministério das Comunicações

CNPJ 09.769.035/0001-64
INSC EST. N° 18.1.001.0014398-2

0800 081 0195
www.composa.com.br

composa

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

DADOS DO CLIENTE

MATRÍCULA: 21040525 Janeiro / 2013

MARLUCE DA SILVA BARROS
R. ESTUD. GISELLE A CONSERVA, N. 104 - CEN
TRO SALGUEIRO PE 56000-000

INSCRIÇÃO	GRUPO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
122.325.155.0217.000	15	RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO

ROTA	HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO
3252	110078	LIGADO	POTENCIAL

LEIT. ATUAL INF:	2726	DATA LEITURA ANT:	09/01/2013
LEIT. ATUAL FAT:	2727	DATA LEITURA ATUAL:	08/02/2013
LEIT. ANT:	2672	DIAS CONSUMO:	30
CONSUMO (m³):	38		

HISTÓRICO DE CONSUMO OPÇÃO PELO DEB. AUTOMÁTICO: 21040524

REFERENCIA CONS	QUALIDADE DA ÁGUA		
PARAMETROS	UNIDADE	PADRAO	VVL. OBTIDO
12/2012	46		
11/2012	18		
10/2012	15		
09/2012	16		
08/2012	31		
07/2012	29		
MEDIA	25		

Reclamação de vazamento de água
e extravasamento de esgoto ligue
para o número 0800 081 0185.

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - R\$ 26,23 POR UNIDADE	10 M3	26,23
10 M3 A 20 M3 - R\$ 3,01 POR M3	10 M3	30,10
20 M3 A 30 M3 - R\$ 3,58 POR M3	10 M3	35,80
30 M3 A 50 M3 - R\$ 4,92 POR M3	8 M3	39,36
MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2012		3,57
JUROS DE MORA 10/2012		0,51

VENCIMENTO: 24/02/2013

TOTAL A PAGAR:

135,57

MENSAGEM:

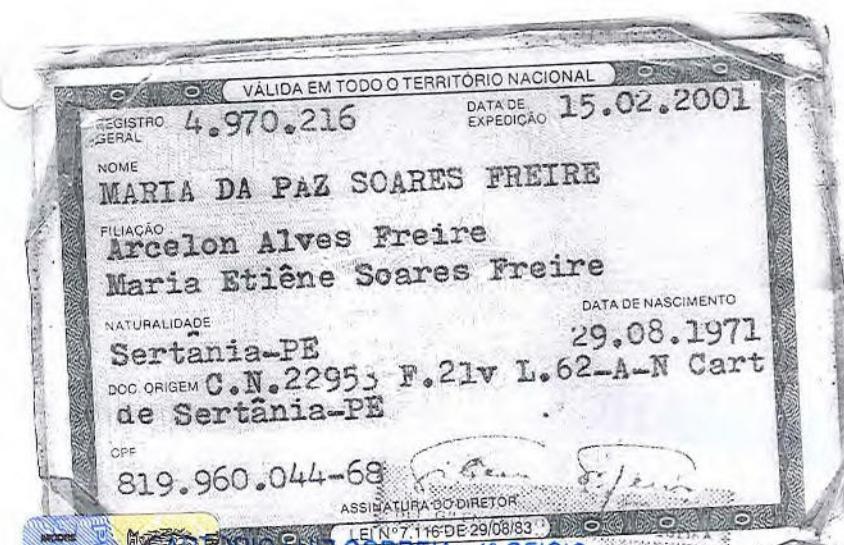
SERA COBRADO 1,5 VEZES O CONSUMO MEDIO O
U 30M POR ECONOMIA, VERIFICAR EXISTÊNCI
A DE VAZAMENTOS..



MATRÍCULA	FATURA/DOC	VENCIMENTO	NAO RECEBER APÓS	TOTAL A PAGAR
21040525	01.2013	24.02.2013	30.04.2013	135,57

8288000001-4 35570018122-5 02104052501-8 01201390003-3





Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada

AUTENTICO o presente como reprodução
fiel do original exhibido e por mim conferida.

Ministério das Comunicações
Rúbrica 32
33
SCE

PARA USO DOS CORREIOS		
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> FALCIDO
<input type="checkbox"/> NAO PROCURADO	<input type="checkbox"/> NAO EXISTE O NUMERO INDICADO	<input type="checkbox"/> OUTROS
DATA / / /		
REINICIAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL EM / / /		
ASSINATURA DO ENTREGADOR Nº / / /		

REMETENTE:
Caixa Postal 65155
CEP 01318-970 | São Paulo | SP

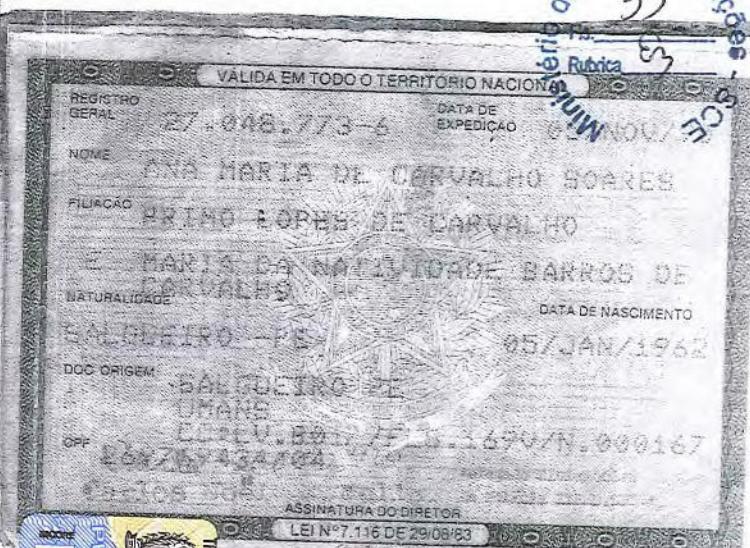


Qualicorp
soluções em saúde



BRASIL
R\$ 0
06.02.13 - 15
AGF JARDIM SABI

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE
RUA JOSE ALVES GODIM SATA, 880
56000-000 GRANJA AURORA SALGUEIRO PE



Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada



Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada

O Ps. 34
Rubrica 63
MUNICÍPIO DE S. CECILIA

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1133340722

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AVENIDA JOSÉ DE BARROS, 111, BOA VISTA
RECIFE - PERNAMBUCO
CEP: 50050-902
CNPJ: 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



WWW.CELPE.COM.BR

COMERCIAL 0800 081 0120

PRONTIDÃO 0800 081 0196

ARPE 0800 281 3833

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL -167

LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS
TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

DADOS DO CLIENTE! ANA MARIA DE CARVALHO SOARES - PROX. AO D.E.R.	DATA DE VENCIMENTO 28/03/2013	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 08/02/2013	CONTA CONTRATO 1960553019
ENDEREÇO PROX. AO D.E.R. -RUA MANOEL LEONÍDAS DE SA 281 -NSA SRA APARECIDA/SALGUEIRO -56000-000 SALGUEIRO PE -	TOTAL A PAGAR R\$ 170,00	DATA DA APRESENTAÇÃO 26/02/2013	CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico B1
PERÍODO CONSUMO	NÚMERO DA NOTA FISCAL 001224892		
11/01/2013 a 08/02/2013			
ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota valor do imposto R\$ 0,00	CONSUMO 300		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA PARA PAGAMENTO		
	Destaque aqui		
CONTA CONTRATO 1960553019	MÊS/ANO 02/2013	TOTAL A PAGAR R\$ 170,00	VENCIMENTO 28/03/2013

836600000019 700000110010 960553019105 008865702537

**TALÃO DE PAGAMENTO**

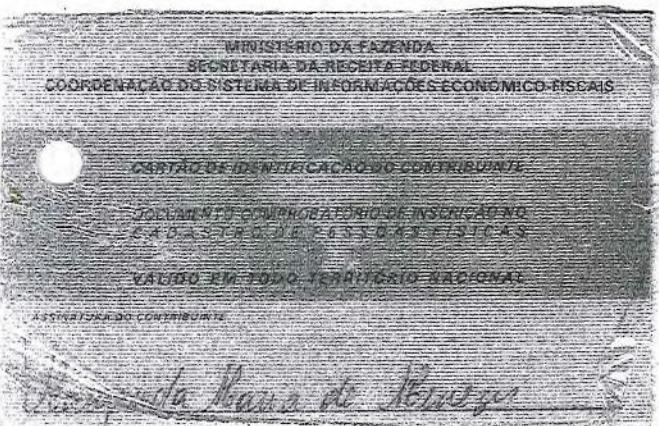
Evite dobrar e perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ministério das Comunicações
35
Rubrica
SC



Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada



Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada





CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE
vidafm@supramax.com.br



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **SEBASTIAO ALVES FILHO ALVINHO PATRIOTA**, na qualidade de representante legal da **RANCHO VERDE VIDA - RVV**, inscrita no CNPJ sob o n. **03.607.052/0001-19** declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Salgueiro, 04 de março de 2013

Presidente



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE - CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO - PE



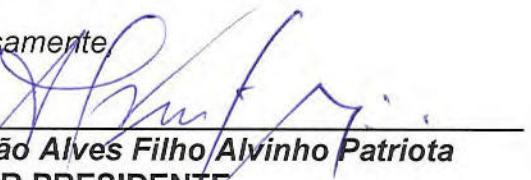
Ministério das Comunicações
Re 37
Rubrica 63
SCC

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota**, na qualidade de representante legal da **RANCHO VERDE VIDA - RVV**. Declaro para os devidos fins que: Sou o responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação. Estando devidamente qualificado nos autos do processo.

Salgueiro, 19 de abril de 2013.

Atenciosamente,


Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 052.789.454-00



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO REFERENTE À GRADE DE PROGRAMAÇÃO

De acordo com o que consta no subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011, segue assinado por todos os conselheiros o relatório resumido da Grade de Programação da Rancho Verde Vida, mantenedora da Rádio Vida FM 104,9.

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA

SEGUNDA – SEXTA

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
05:00 às 07:00	Amanhecer no Sertão	Musica da Terra, Forró e MPB
07:00 às 07:30	Jornal Bom Dia Salgueiro	Jornalismo local, Estadual e Nacional, Interatividade com a participação da comunidade.
07:30 às 09:00	Baú da Saudade	Musica local e interatividade
09:00 às 10:00	Manhã da Gente	Jornalismo local, do Brasil e do Mundo, Debates e Interatividade com a participação da comunidade.
10:00 às 12:00	Ouvidoria Popular	Jornalismo local com a participação dos ouvintes.
12:00 às 13:00	Revista Esportiva	Jornalismo Esportivo
13:00 às 15:00	Roberto Carlos e Convidados	Programa Musical
15:00 às 15:15	Terço da Misericórdia	Programa Religioso
	Mais Forró	Musica da Terra, Interatividade, e Notícias da Zona Rural
15:15 às 17:00	Ao Cair da Tarde	Musica da Terra
17:00 às 18:00	2ª Igreja Batista	Programa Religioso
18:00 às 19:00	A Voz do Brasil	Programa do Governo Federal
19:00 às 20:00	Estação do Brega	Programa Musical
20:00 às 22:00	Igreja Assembléia de Deus	Programa Religioso
22:00 às 23:00	Play List	Músicas Diversas.
23:00 às 05:00		



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



SÁBADOS

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
05:00 às 07:00	Play List	Músicas Diversas
07:00 às 09:00	Igreja Assembléia de Deus	Programa Religioso
09:00 às 12:00	Rotativa	Jornalismo Local, Músicas Variadas
12:00 às 14:00	Interforró	Música da Terra
14:00 às 16:00	Momento de Romantismo	Momento Musical
16:00 às 18:00	Resumo do Brega	Momento Musical
18:00 às 19:00	Igreja Batista	Programa Religioso
19:00 às 20:00	Pop Rock	Momento Musical
20:00 às 22:00	Sabadão de Sucesso	Momento Musical
22:00 às 00:00	Intimidade	Programa Interativo
00:00 às 06:00	Play List	Músicas Diversas

DOMINGOS

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
06:00 às 08:00	Eu você e o Rei	Momento musical
08:00 às 09:00	Comunidade Mãe da Vitória – Igreja Católica	Programa da Igreja Católica
09:00 às 12:00	Play List	Musicas diversa
12:00 às 14:00	Interforró	Música da Terra
14:00 às 06:00	Play List	Música Diversa

Conforme o que consta na Grade de Programação da Radio, está de acordo com o que preceitua a Norma 01/2011, não veiculando publicidade, veiculando mais de 10% (dez por cento) de sua programação com conteúdos noticiosos de acordo com o que estabelece o Art. 67, 3 do Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, bem como, vem estimulando os artistas locais, dando oportunidades de mostrar seus trabalhos.

Também, tem uma ampla abertura para a participação da sociedade organizada de Salgueiro, principalmente no que se refere às entidades religiosas e outras entidade, a exemplo do grande trabalho realizado pela Associação de Pais e Amigos dos excepcionais APAE, que utiliza a emissora para divulgar notas e avisos aos seus associados. Também, faz a cobertura de eventos importante na comunidade.

Relatamos também, a contribuição da Rádio no que se refere às ações de utilidade pública, principalmente em casos de catástrofe naturais, como a seca, e informações do Poder Público



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



local no que se refere às campanhas na área de Saúde e Educação em nossa cidade. A Rádio consegue mobilizar a sociedade em pouco tempo.

A Campanha do Natal sem fome é outra ação louvável da rádio, arrecadando milhares de quilos de alimentos e vestuário para os mais necessitados da nossa comunidade. Por tudo isto, aprovamos a programação da radio, pois cumpre um papel relevante para nosso Município.

Além do grande serviço prestado a nossa comunidade, a Rádio Vida FM, tem contribuído na formação de jovens locutores, bem como dando oportunidade a diversos Radialistas, até então excluído do mercado de trabalho. Assim aprovamos o referido relatório que vai assinado por todos os representantes das Entidades que compõem o referido Conselho e segue junto com a Ata de Eleição e Posse do Conselho Comunitário para apreciação do Ministério das Comunicações.

Salgueiro, 05 de março de 2013

REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Loide de Souza Conserva Rolim
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES – LIONS CLUBE DE SALGUEIRO
Presidente: Loide de Souza Conserva Rolim – CPF nº 600.024.844 - 04

Maria Goreti Lima de Marins
SOCIEDADE LAR DE SÃO VICENTE DE PAULO
Presidente: Maria Goreti Lima de Marins – CPF nº 172.963.404-44

Maria das Graças de Lima Costa
ASSOCIAÇÃO DE PAISES AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – APAE
Maria das Graças de Lima Costa – CPF nº 005.965.234-91

Manoel Alves de Vasconcelos
LOJA MAÇÔNICA LEGIONÁRIOS DA FRATERNIDADE, Nº 35 – SALGUEIRO
Presidente: Manoel Alves de Vasconcelos – CPF nº 083.851.904-06

Silvana Maria Pereira de Ataíde
CASA DE ACOLHIMENTO ANA ATAÍDE – CAAA
Presidente: Silvana Maria Pereira de Ataíde – 625.715.674-20



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19

AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP
56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



LISTA DE ASSOCIADOS RANCHO VERDE VIDA - RVV

NOME	ENDEREÇO	RG	CPF
Ana Maria de Carvalho Soares	Rua Manoel Leônidas, 281 - Prado - Salgueiro - PE	27048773-6 SSP/SP	269.769.434-04
Anderson Alves Freire	Rua Antônio Elizeu de Vasconcelos, 13 - Santuário - Salgueiro-PE	1093382 SSP/PE	029.654.534-15
Brigida Maria de Menezes Cruz	Rua Ermírio Ribeiro, 377 - Nsa das Graças - Salgueiro-PE	2702401 SSP/PE	539.504.534-15
Dorgival Luiz da Silva	Rua Bar Pitombeira, Santa Margarida - Salgueiro	3412981 SSP/PE	640.206.734-20
Fábio de Souza Leão	Rua 23, n. 256 - Cohab - Salgueiro - PE	1988430 SSP/PE	834.121.584-53
Joarez Sant'Ana de Siqueira	Rua Pedro Mariano Monteiro, nº 90 - Novo Everest - Salgueiro-PE	782018 SSP/PE	021.956.314-49
José Nunes Patriota	Av. Recife, 2551 - Loteamento São José - Salgueiro-PE	1110591 SSP/PE	
Lucemário Xavier Batista	Rua João Golveia Falcão, 184 - Centro - Salgueiro-PE	1211242 SSP/PE	147.103.314-72
Lucianna Eliza Alves Menezes Patriota	Rua Czuber Freire, 13 - Rancho Verde - Salgueiro - PE	5236118 SDS/PE	027.595.314-90
Luiza Alves Gondim	Av. Recife, 2551 - Loteamento São José - Salgueiro-PE	2618310 SSP/PE	
Marcos Ferreira da Silva	Rua Umbelino de Sá, s/n - Nsa Aparecida - Salgueiro - PE	458880 SSP/PE	680.296.164-49
Margarida Maria de Menezes	Rua Luiz Gonzaga Angelim, 158 – Novo Everest – Salgueiro-PE	1978876 SSP/PE	445.876.434-91
Maria da Paz Soares Freire	Rua José Alves Gondim Sata, 880 – Granja Aurora – Salgueiro-PE	4970216 SSP/PE	819.960.044-68
Maria do Socorro Alves Menezes Patriota	Rua Cel Ceremundo Soares, 01 - Rancho Verde - Salgueiro - PE	1040125 SSP/PE	561.341.694-04
Marluce da Silva Barros	Rua Estudante Gisele Alves Conserva, 104 - Nsa Graças - Salgueiro - PE	2976220 SSP/PE	530.074.334-87
Reginaldo Modesto Neto	Rua João da Cruz Neves, 131 - Nsa Aparecida - Salgueiro-PE	2914244 SSP/PE	505.828.954-72
Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota	Rua Cel Ceremundo Soares, 01 - Rancho Verde - Salgueiro - PE	5236117 SSP/PE	052.789.454-00
Sérgio Ricardo Alves Menezes Patriota	Rua Tenente Osvaldo Varejão - Prado - Salgueiro - PE	5330489 SSP/PE	007.778.604-14
Wanderley Barros Limeira	Rua Maria José Angelim, 969 - Centro - Salgueiro-PE	5955224 SSP/PE	008.404.794-17





CNPJ N.º 03.607.052/0001-19

AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



ASSOCIADOS PESSOA JURÍDICA

NOME	CNPJ
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES – LIONS CLUBE DE SALGUEIRO	11.113.222/0001-37
SOCIEDADE LAR DE SÃO VICENTE DE PAULO	24.299.216/0001-68
LOJA MAÇÔNICA LEGIONÁRIOS DA FRATERNIDADE, Nº 35 – SALGUEIRO	11.112.968/0001-26
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS - APAE	35.446.061/0001-61
CASA DE ACOLHIMENTO ANA ATAÍDE – CAAA	05.220.054/0001-86





RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Serviço	Nome
RadCom	RANCHO VERDE VIDA- RVV

ABRIL DE 2013



Ministério das Comunicações
Rádio Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

RANCHO VERDE VIDA - RVV

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

0 3 6 7 0 0 5 2 0 0 0 1 1 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO Nº

7 1 7

DATA

26/11/2001

PUBLICADA NO D.O.U

05 dezembro de 2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº

2 6 0

DATA

04/06/2003

PUBLICADA NO D.O.U

05 de junho de 2012

1 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA ELIZA PATRIOTA, nº 200

LOGRADOURO (CONT.)

BAIRRO

CIDADE

RANCHO VERDE SALGUEIRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P E

0 8° 0' 4'' 0 3'' S 3 9° 0' 7' 4 8'' W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

AV. ELIZA PATRIOTA, nº 200

LOGRADOURO (CONT.)

BAIRRO

CIDADE

RANCHO VERDE SALGUEIRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P E

0 8° 0' 4'' 0 3'' S 3 9° 0' 7' 4 8'' W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO

AV. ELIZA PATRIOTA, nº 200

LOGRADOURO (CONT.)

BAIRRO

CIDADE

RANCHO VERDE SALGUEIRO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P E

0 8° 0' 4'' 0 3'' S 3 9° 0' 7' 4 8'' W

4 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

MONTEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

M T F M 9 8

POTÊNCIA

2 5 . 0 watts

CERTIFICAÇÃO

0 4 6 1 0 0 X X X 0 3 1 2

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 . 0 watts

POTÊNCIA MEDIDA

2 5 . 0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 0 4 . 9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

1 0 4 . 9 MHz

5 – TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE			
MODELO	POTÊNCIA	CERTIFICAÇÃO	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	watts		
		POTÊNCIA MEDIDA	watts
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	MHz	FREQUENCIA MEDIDA	MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	MODELO		
MONTEL SISTEMA DE COM. LTDA	MTDIP 100/1		
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 db	30,0 m	30,0 m	440,0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

7 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO		
KMP CABOS ESPECIAIS	RGC - 213		
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
34,0 m	4,1 dB	1,34 dB	0,74

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{LAL}}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (Ef)} = 10^{-\frac{\text{PL}}{10}}$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Foi feito medições diretamente no equipamento da potência direta e da refletida, através das chaves seletoras disposta no painel do equipamento para este fim.

9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA

- Medidor de frequência / Medidor de Potência / Carga Fantasma (50 ohms / 50 W)

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	EUDÉS MARTINS DE OLIVEIRA		
REG.CREA.	ENDEREÇO		
151111PE	RUA FALCÃO DE LACERDA - nº 233		
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO		
casa 44	TEJIPÍÓ		
CIDADE	UF		
RECIFE	PE		
CEP	TELEFONE	FAX	
50930-010	081-99675736	081-34553340	
E-MAIL			
eudesmo@yahoo.com.br			
LOCAL	DATA		
RECIFE	25/04/2013		
ASSINATURA	<i>Eudes Martins de Oliveira</i>		

LINHA RADIOFLEX®

Ministério das Comunicações
 45
 3
 SECE
 Rubrica
 3
 3



Cabo	RGC 213 401.041 COAXIAL	RGC 8 401.095 COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,61(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (75%)	FATSn(88%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,13(0,08)	0,14(0,09)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	60/210(2,36/8,27)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	82	87
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M)	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)
Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	3,1
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3

obs1.: FNu = Fio de cobre nu

obs2.: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

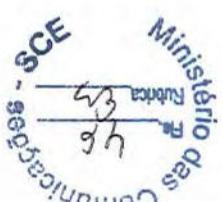
obs3.: FTsn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado



MTFM98-RADCOM

Manual do Usuário

Manual do Usuário



- m) Reparos, substituição, ajuste ou alinhamento por pessoas não autorizadas ou não reconhecidas pela Montel.
- n) DEFEITOS causados por agentes externos, incluindo fogo, roubo, acidente, colisão com um objeto, danos de impacto, insetos, animais, areia, sujeira, exposição ao tempo - inclusive maresia, oxidação e corrosão, furacão, granizo, descarga atmosférica, terremoto, ações da natureza, explosão, inundação, água ou outros líquidos, maremotos, tempestades ciclônicas, queda de corpos siderais, meteoritos, erupções vulcânicas, consequente perda de qualquer natureza, ou variação anormal de eletricidade ou fornecimento de água;
- o) Depreciação pelo uso do produto;
- p) Custo de instalação, montagem ou colocação do produto, bem como os defeitos causados pela má instalação, colocação ou erros na montagem do produto;

4 - DEVERES DO CLIENTE:

O cliente reconhece como sua responsabilidade, sob risco de perder seus direitos de garantia:

- a) Cumprir todas as recomendações do manual do produto no que se refere à utilização do produto e à execução de reparos em garantia, das manutenções preventivas e revisões periódicas do bem segurado conforme orientações da Montel e
- b) Ler e compreender as cláusulas de garantia e estar ciente de todos seus itens.
- c) Assinalar a opção escolhida, preencher de próprio punho os dados do Cliente e enviar somente a terceira página para a Montel no Tele fax (11) 5681.3869.

1 – Como utilizar este manual.

Este manual tem como objetivo principal levar ao cliente da Montel Sistemas de Comunicação Ltda., informações genéricas a respeito do MTFM98. Os assuntos apresentados estão divididos em capítulos e comentados da seguinte forma:

- Capítulo 1 ➔ Como utilizar este manual;
- Capítulo 2 ➔ Introdução;
- Capítulo 3 ➔ Ao receber o equipamento;
- Capítulo 4 ➔ Visão geral do transmissor;
- Capítulo 5 ➔ Instalação;
- Capítulo 6 ➔ Ao ligar;
- Capítulo 7 ➔ Verificação de funções e falhas do transmissor;
- Capítulo 8 ➔ Termo de garantia;
- Capítulo 9 ➔ Características técnicas;

2 – Introdução.

Obrigado por ter adquirido mais um produto Montel.

O transmissor de FM MTFM98 é um produto de elaborado projeto, idealizado e testado cuidadosamente nos laboratórios da Montel Sistemas de Comunicação Ltda. para ser o melhor equipamento do mercado nacional em sua classe de operação, sendo o mais versátil e o mais novo lançamento da série de transmissores de FM estereofônico.

É um equipamento robusto, de fácil operação e incorpora a mais alta tecnologia, praticidade na manutenção e na obtenção de peças para reposição, possui também circuitos processadores de áudio embutido e é totalmente microcontrolado.

Possui ventilação forçada resfriando o dissipador dando uma autonomia para trabalhar em regime contínuo de transmissão, bastando apenas a colocação de uma antena apropriada dispensando qualquer ajuste de maior natureza.

O transmissor MTFM98 é um produto desenvolvido para operar na faixa radiodifusão (87,5 à 107,9), operando com potência de saída de 25 Watts, totalmente homologado pela ANATEL.

É um equipamento robusto, de fácil operação e incorpora a mais alta tecnologia, praticidade na manutenção e na obtenção de peças para reposição, e é totalmente controlado por microprocessador.

Obs: Produto Beneficiado pela Legislação de Informática

Nota: A leitura deste manual é indispensável para que se possa instalar e operar corretamente este equipamento, para tanto, a MONTEL não se responsabilizará pelo uso indevido, bem como, alterações de características do equipamento, ou uso fora de legislação vigente no país.

3 – Ao receber o equipamento.

Ao receber o transmissor MTFM98 verifique se os seguintes itens estão presentes:

- 1 – Transmissor de FM mod. MTFM98 – RADCOM
- 1 – Antena com cabos (Opcional)
- 2 – Manual do usuário

Deve-se observar se não há defeitos visíveis decorrentes do transporte, caso haja, o ato de desembalar deve ser efetuado na presença de um representante da companhia seguradora, que constatará eventuais danos e informará à MONTEL.

4– Visão geral do transmissor.



4.1- Vista Frontal.



versão 1.0 - 2002

Chave Liga/Desliga

Liga ou Desliga o transmissor.

Botão Estéreo/Mono

Permite que o áudio gerado pelo transmissor seja em modo estéreo ou mono.

Botões de Seleção ↑ ↓

Permite que o usuário tenha acesso a todas as funções do equipamento.

Monitor (Display)

Exibe para o usuário uma monitoração das funções externas e internas do transmissor.

Led Indicador de Estéreo

Aceso indica que o transmissor está operando em modo estéreo.

Led Indicador de Mono

Aceso indica que o transmissor está operando em modo mono.

Led Indicador de Saturação de Áudio Esquerdo e Direito (SAT DIR, SAT ESQ)

Aceso indica que o nível de áudio na entrada está excedendo o limite.

Led Indicador de Status.

Aceso indica que o transmissor está em funcionamento normal.

Led Indicador de Potência

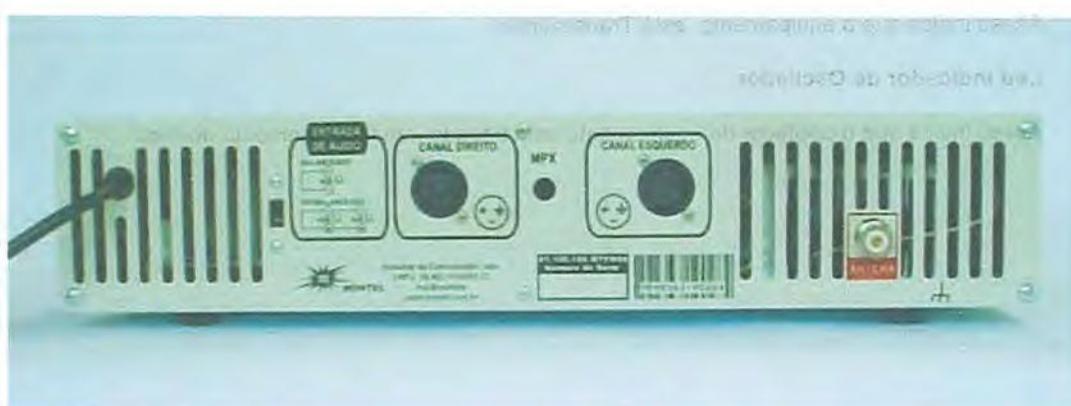
Aceso indica que o equipamento está Transmitindo.

Led Indicador de Oscilador

Aceso indica que o oscilador do equipamento está travado em funcionamento normal.



4.2 – Vista Traseira.





ANTENA

Ponto de conexão para a antena, usando conector tipo UHF.

110/220

Chave de seleção da tensão de alimentação.

MASSA

Ponto de aterramento geral do equipamento.

Saída MPX

Saída de áudio multiplexado (opcional).

Entrada de áudio

OBS: a conexão destes conectores XLR (Phantom) está configurada com o padrão de mercado, se for confeccionar os cabos, favor atentar ao posicionamento das conexões dos mesmos.

Entrada do sinal de áudio a ser transmitido :

Canal Esquerdo		Canal Direito	
Conector + e -	Balanceado	Conector + e -	Balanceado
Conector Chassi e -	Desbalanceado	Conector Chassi e -	Desbalanceado

5 – Instalação.

- É aconselhável que o equipamento seja instalado de modo que haja liberdade para manutenção e ventilação.
- A cabação de áudio deve ser feita o mais "limpa" possível, sem emendas ou entrelaçamentos de cabos.
- As unidades MTFM98 - RADCOM e sua respectiva antena deverão ser ligados a um sistema de aterramento eficiente.
- Configure o transmissor para 127 ou 220 Volts, conforme a energia disponível no local.
- A torre da antena deverá possuir o devido balizamento, de acordo com as normas da Força Aérea, sendo recomendável a instalação de pára-raios.
- Os conectores do cabo de ligação entre o transmissor e antena, deverão ser firmemente atarraxados e protegidos por fita de alto fuso para prevenir a infiltração de umidade no cabo.
- Instalar a antena conforme recomendação do fabricante.
- Nunca ligue o transmissor sem antena conectada ou utilize uma carga de RF de 50 Ohms (no caso de teste).

6 – Ao ligar.

- Verificar a conexão da antena no transmissor.
- Conectar o cabo de alimentação do transmissor (127/220Vac) na tomada da rede elétrica.
- Posicionar a chave Liga/Desliga na posição Liga.
- Se aparecer no monitor as barras de nível de áudio, e os leds de potência, oscilador status estiverem acesos, seu transmissor está operando normalmente, continue as próximas instruções. Se algum dos led "potência ou oscilador" estiver apagado, ou o led status estiver piscando, houve alguma falha durante a instalação, neste caso é necessário passar para o capítulo Verificação de funções e falhas do transmissor, e localizar onde está o problema.
- Selecionar o modo de transmissão estéreo ou mono no botão ESTÉREO/MONO.
- Conectar o áudio desejado a ser transmitido na entrada de áudio do transmissor, conforme indicado; entrada de canal direito e esquerdo, balanceado ou desbalanceado.
- Durante a transmissão, os leds SAT DIR e SAT ESQ têm que ficar no limiar entre aceso e apagado, piscando conforme a música, se necessário faça um controle no nível de áudio onde ele está sendo gerado, por exemplo, uma mesa controladora de áudio.

7 – Verificação de funções e falhas do transmissor

Para alternar entre as páginas, aperte o botão SELEÇÃO.

Página	Indicação	Descrição
Página 1	Canal esq  Canal dir 	Exibe ao usuário, um nível relativo à modulação, correspondente ao áudio aplicado no canal direito e esquerdo simultaneamente, medições de pico de modulação também são realizadas.
Página 2	Canal esq  Canal dir 	Exibe ao usuário, um nível relativo à modulação, correspondente ao áudio aplicado no canal direito e esquerdo simultaneamente, sem medições de pico de modulação.
Página 3	Freqüência XX,XX Mhz	Exibe ao usuário, a freqüência de operação do transmissor.
Página 4	TX_Locked ou TX_Unlocked	Indica ao usuário que o oscilador está travado ou não na freqüência de operação.
Página 5	Potência Direta	Exibe ao usuário, um gráfico da potência direta que está sendo transmitida.
Página 6	Potência Refletida	Exibe ao usuário, um gráfico da potência refletida que o sistema irradiante está gerando ao transmissor.
Página 7	Alimentação (V)	Exibe ao usuário o valor da tensão da fonte que está sendo entregue ao PA.

7.1 – Falhas

Falha	Motivo	Solução
Potência direta com nível baixo	Houve algum problema entre o transmissor e a antena.	<ul style="list-style-type: none"> - Desligue o transmissor e verifique as conexões entre o transmissor e a antena. - Verifique se o cabo de ligação transmissor e antena não está rompido ou em curto. - Verifique se não há nenhum problema com a antena. - Se o problema persistir entre em contato com o seu revendedor ou com a assistência técnica Montel.
Potência refletida com nível alto	Houve algum problema entre o transmissor e a antena.	<ul style="list-style-type: none"> - Desligue o transmissor e verifique as conexões entre o transmissor e a antena. - Verifique se o cabo de ligação transmissor e antena não está rompido ou em curto. - Verifique se não há nenhum problema com a antena. - Se o problema persistir entre em contato com o seu revendedor ou com a assistência técnica Montel.
“TX_Unlocked.”	O transmissor está fora da frequência de transmissão.	<ul style="list-style-type: none"> - Houve algum problema interno no circuito oscilador local do transmissor. Desligue o equipamento e entre em contato com o seu revendedor ou assistência técnica Montel.
“Ventoinha parada.”	A ventoinha está parada e o equipamento não está transmitindo	<ul style="list-style-type: none"> - Houve algum problema interno em relação à ventoinha, algo deve estar obstruindo a hélice ou está danificada, entre em contato com seu revendedor ou assistência técnica Montel.

9 – Características Técnicas.

Características técnicas:	
Tensão de alimentação	127 ou 220 Vac selecionável (+/- 15%)
consumo	Máximo 100 watts
Temperatura de Operação / Umidade máxima	0°C à 60°C / 95%
Estabilidade de frequência	+/- 10 PPM
Número de canais de RF	1 (um), programável por microcontrolador.
Modo de controle e geração de frequência	VCO controlado por PLL
Tipo de modulação	Frequência Modulada (FM)
Tipo de emissão	180KF3EGN
Faixa de Frequência	87,5 Mhz a 107,9 Mhz
Emissão de frequências espúrias e Harmônicas fora da faixa	+/- 120 a 240 kHz: <= 25 dBc +/- 240 a 600 kHz: <= 35 dBc >= +/- 600 kHz: <= 60 dBc
Resposta de frequência de áudio	20 Hz a 15.000 Hz (com pré-ênfase de 75us)
Ruído de FM (relação a 100% de modulação)	Menor que 55 dB psofométrico
Ruído de AM (relação a 100% de modulação)	Menor que 60 dB psofométrico
Frequência da sub-portadora piloto	19.000 Hz +/- 2Hz
Nível de modulação do sinal piloto	10 % do desvio máximo
Desvio máximo da portadora	+/- 75 kHz nominal
Impedância de entrada de áudio	600 Ohms balanceado 300 Ohms desbalanceado
Impedância de saída de antena	50 Ohms desbalanceado
Nível de áudio para desvio máximo	+/- 200 mVrms balanceado +/- 400 mVrms desbalanceado
Distorção Harmônica (máxima)	Melhor que 3%
Separação de canais de áudio (Estéreo)	Melhor que 42dB
Caixa padrão tipo rack 19" polegadas, com proteção à corrosão e pintura eletrostática	
Medidas Externas	L= 433 mm A= 95 mm C= 270 mm
Peso aproximado	4,7 Kg
Atende a proteção IP20 da norma NBR6146	

Obs.: Reservamo-nos o direito de alterar as características técnicas sem prévio aviso.

TGM – Termo de Garantia Montel

Prescrições de Garantia

1 - LOCAL DO ATENDIMENTO:

Todos os sinistros deverão ser atendidos na Assistência Técnica da fábrica localizada à Rua João de Paula Franco, 469, Jardim Marabá, São Paulo, SP, CEP 04775-165. As despesas de transporte, envio ou entrega do produto adquirido à Assistência Técnica são de responsabilidade do Cliente/Usuário.

2 – TRANSFERÊNCIA:

Caso o cliente transfira a posse do produto para um terceiro e deseje transferir a garantia para o novo proprietário, o cliente deverá enviar comunicação prévia e formal à Montel para que esta possa analisar a possibilidade da transferência. Caso a transferência seja aceita pela Montel, todas as obrigações do cliente anteriores à data de transferência, bem como as posteriores, passam a ser de responsabilidade do novo proprietário do produto.

3 - EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES GERAIS:

Não estão cobertos pela garantia as seguintes hipóteses, situações, custos e/ou condições:

- a) Lucro Cessante, responsabilidade civil e qualquer perda ou dano, material ou moral, mesmo que decorrentes de eventos cobertos por esta garantia;
- b) Serviços solicitados e/ou executados diretamente pelo cliente sem o prévio consentimento da Montel;
- c) Falha ou DEFEITO causado por eventos tais como envolvimento em colisão, incêndio, roubo ou furto, vandalismo, desordem pública, explosão, descargas elétricas e atmosféricas, explosão, terremoto, tempestade de vento, enchente, granizo, água, congelamento ou danos causados por ingestão acidental de água (calço hidráulico);
- d) Danos internos ou externos causados pelo transporte do produto, ou ainda por limpeza, tinta, reparação ou restauração do produto;
- e) Qualquer componente que não seja reconhecido pela Montel;
- f) Não for devidamente aterrado o sistema ou se for “retirado” o pino terra “central” da tomada, caso o produto tenha cabo tripolar.
- g) Produtos cujos números de identificação (chassi, número de série, etiqueta de lacre de fábrica ou outro tipo de identificação) estejam adulterados, removidos ou tenham suas identificações impossibilitadas;
- h) Despesas de diagnóstico, montagem e desmontagem em CAMPO, despesas estas que deverão ser suportadas pelo cliente.
- i) Atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras, atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz, e quaisquer perturbações de ordem pública;
- j) Os eventos que tenham por causa irradiações provenientes da transmutação, desintegração nuclear ou da radioatividade;
- k) DEFEITOS causados por ou envolvendo equipamentos, acessórios, componentes ou sistemas não originais ou não recomendados pela Montel.
- l) DEFEITOS cobertos ou não, que tenham sido causados por peças ou situações não cobertas pela garantia.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Ministério das Comunicações - SIC
S2
Rs.
Rubrica
Página 1

ART Obra ou Serviço

109795042013

Complementar à : Não Indicado

Correspondente à : Não Indicado

1. Responsável Técnico

Nome : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Título : ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Empresa : Não Indicado

Nº Registro : PE015111
RNP : 1804134643
Registro: Não Indicado

2. Dados do Contrato

Contratante : RANCHO VERDE VIDA- RVV
Logradouro : AVENIDA ELISA PATRIOTA
Compl. : Não Indicado
Cidade : SALGUEIRO
N.º Contrato : Celebrado em : Não Indicado
Valor (R\$) : Tipo Contratante : Pessoa Jurídica

Cpf ou Cnpj : 03.607.052/0001-19
N.º : 200
Bairro : RANCHO VERDE
Uf : PE CEP : 56.000-000
Vinculado à ART : Não Indicado
Ação institucional : Não indicado

3. Dados da Obra ou Serviço

Logradouro : AVENIDA ELISA PATRIOTA
Compl. : Não Indicado
Cidade : SALGUEIRO
Data Início : 18/04/2013
Finalidade : Obra e Serviço
Nome : RANCHO VERDE VIDA- RVV

Previsão de término : 30/04/2013

N.º : 200
Bairro : RANCHO VERDE
Uf : PE CEP : 56.000-000
C. Geográfica : Não indicado
Código : Não indicado
Cpf ou Cnpj : 03.607.052/0001-19

4. Atividade Técnica

Descrição:	Quantidade :	Unidade :
laudo 1 sistemas de telecomunicação	25,00	Watt(s)

Laudo de vistoria técnica no transmissor para renovação de outorga..

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta AR

5. Observação

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnica da ABNT, na legislação específico eno decreto n.º 5.296, de 2 de dezembre de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas, no que couber à obra ou serviço anotado.

Eudes Martins de Oliveira
Profissional

* _____

Contratante

7. Entidade de Classe :

APEET

8 . Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Eudes Martins de Oliveira

Profissional: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

X
Contratante: RANCHO VERDE VIDA- RVV

9. Informações

* A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vínculo contratual.

www.creape.org.br
creape@creape.com.br

Valor ART(R\$) : 60,00

Registrada em : 18/04/2013

Valor pago(R\$) : 60,00

Nosso Número: 18612109795042013

V. Sistema : 1.0 OnLine

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00194.58611 21861.210975 95042.013219 1 56810000006000

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 27/04/2013
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO					Agência / Código do Cedente 3108-9 / 90506-2
Data Documento 17/04/2013	Número Documento 18612109795042013	Espécie Doc. DP	Acerte S	Data Processamento 17/04/2013	Nosso Número 18612109795042013
Uso da Empresa	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor 60,00	(=) Valor do Documento 60,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Desconto / Abatimento 0,00
REFERENTE: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Art nº.109795042013 REFERENTE AO PROFISSIONAL COM N° de RNP:1804134643					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado 60,00

 Sacado **RANCHO VERDE VIDA- RVV**

03.607.052/0001-19

Sacador / Avalista

 16/04/2013 BANCO DO BRASIL 12:12:45
 48415777 00458612

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194.58611/186121097950420132191568100000000000	
NOSSO NÚMERO	18612109795042013
CONVENTO	00458612
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	
AGÊNCIA/COD. CEDENTE	32-04/00090800
DATA DE VENCIMENTO	29/04/2013
DATA DO PAGAMENTO	18/04/2013
VALOR DO DOCUMENTO	60,00
VALOR COBRADO	60,00

Nº. AUTENTIFICAÇÃO: A, A6E, 8C5, ZAB, 2L0, 4TF
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



CNPJ N° 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N° 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



Ministério das Comunicações
Fls. 54
Rubrica 53
CCE

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota**, na qualidade de representante legal da **RANCHO VERDE VIDA - RVV**. Declaro para os devidos fins que: solicito vistoria técnica da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Salgueiro, 19 de abril de 2013.

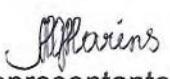
Atenciosamente


Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 052.789.454-00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A SOCIEDADE LAR DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.299.216/0001-68, com sede na Rua 03, nº 30, Loteamento Copo de Cristal, na cidade de Salgueiro-PE, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos da Legislação de Regência, demonstrar o seu total apoio à RENOVAÇÃO de outorga para continuidade de serviço de Radiodifusão Comunitária da **RANCHO VERDE VIDA - RVV, CNPJ n. 03.607.052/0001-19**, com endereço nesta cidade, na Av. Elisa Patriota, nº 200 – Rancho Verde, CEP 56.000-000.

Salgueiro, 04 de março de 2013


Representante Legal

Nome do Representante Legal:
CPF: 172.963.404-44

Maria Goreti Lima de Marins
CPF:172.963.404-44
Presidente do Lar de São
Vicente de Paulo



Ministério das Comunicações
SCE
56
RS
Rubrica
43

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.299.216/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2002	
NOME EMPRESARIAL LAR DE SAO VICENTE DE PAULO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R 03	NÚMERO 30	COMPLEMENTO	
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO LOT. COPO DE CRISTAL	MUNICÍPIO SALGUEIRO	
		UF PE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/03/2013** às **12:09:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.061/0001-61, com sede na cidade de Salgueiro-PE, na Rua Janoca de Oliveira, nº 279, Nossa Senhora Aparecida, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos da Legislação de Regência, demonstrar o seu total apoio à RENOVAÇÃO de outorga para continuidade de serviço de Radiodifusão Comunitária da **RANCHO VERDE VIDA - RVV**, CNPJ n. 03.607.052/0001-19, com endereço nesta cidade, na Av. Elisa Patriota, nº 200 – Rancho Verde, CEP 56.000-000.

Salgueiro, 04 de março de 2013

Representante Legal

Nome do Representante Legal:
CPF: 005.965.234-91

Garcia das Graças de Lima Botta



Ministério das Comunicações
58
Rubrica
SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.446.061/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/1992	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE JANOCA DE OLIVEIRA	NÚMERO 279	COMPLEMENTO	
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO SALGUEIRO	
		UF PE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/03/2013 às 13:18:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES – LIONS CLUBE DE SALGUEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.222/001-37, com sede na Rua Otávio Leitinho, nº 180, centro, na cidade de Salgueiro-PE, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos da Legislação de Regência, demonstrar o seu total apoio à RENOVAÇÃO de outorga para continuidade de serviço de Radiodifusão Comunitária da RANCHO VERDE VIDA - RVV, CNPJ n. 03.607.052/0001-19, com endereço nesta cidade, na Av. Elisa Patriota, nº 200 – Rancho Verde, CEP 56.000-000.

Salgueiro, 04 de março de 2013



Representante Legal

Nome do Representante Legal:
CPF: 600034844-04

Bonito de Souza Conserva Bento



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.113.222/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1976	
NOME EMPRESARIAL LIONS CLUBE DE SALGUEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** 			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R OTAVIO LEITINHO	NÚMERO 180	COMPLEMENTO 	
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO 	MUNICÍPIO SALGUEIRO	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/03/2013** às **13:15:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Ministério das Comunicações
Fls. 62
Rubrica
SCE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.112.968/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/1975	
NOME EMPRESARIAL LOJA MACONICA LEGIONARIOS DA FRATERNIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE VITORINO DE BARROS		NÚMERO 333 COMPLEMENTO	
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SALGUEIRO UF PE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/03/2013 às 12:29:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



CASA DE ACOLHIMENTO ANA ATAÍDE

Utilidade Pública municipal – Lei nº 1.425/03

CNPJ/MF 05.220.054/0001-86 –

Rua Mons. Ambrosino Leite nº 108- Bairro N. S. das Graças
CEP 56000-000 – Salgueiro – PE Tel.: 3871-2360 / 3871-4878

63
Fls.
Rubro
63
M
Ministério das Comunicações
SCF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A Casa de Acolhimento Ana Ataíde, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.054/0001-86, com sede na rua Mons. Ambrosino Leite nº 108, bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente há mais de 10 (dez) anos, vem, nos termos da legislação de Regência, demonstrar o seu total apoio à RENOVAÇÃO de outorga para continuidade de serviços de Radiodifusão Comunitária da RANCHO VERDE VIDA – RVV, CNPJ Nº 03.607.052./0001-19, COM ENDEREÇO NESTA CIDADE, NA Av. Elisa Patriota, nº 200- Rancho Verde, CEP 56.000.000.

Salgueiro, 05 de março de 2013-03-05

Silvana Maria Pereira de Ataíde
Presidente – CPF 625.715.674-20



Ministério das Comunicações
 Rua 64
 Rubrica 34
 CCE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.220.054/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2002	
NOME EMPRESARIAL CASA DE ACOLHIMENTO ANA ATAIDE - CAAA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R MONS. AMBROSINO LEITE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SRA DAS GRACAS	MUNICÍPIO SALGUEIRO	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/03/2013** às **13:16:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

Ministério das Comunicações
65
Fis. 65
Rubrica 65
S/C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio Recife-PE
Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366

Memo. nº 362 / 2013/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Brasília, 16 de maio de 2013.

Ao: Senhor Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária / MC

Assunto: Encaminha documentação

Em anexo, encaminhamos da Rancho Verde Vida, com sede na Avenida Elisa Patriota nº 200, Rancho verde, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, para fins de Renovação de Outorga.

Atenciosamente,


SILVANA FERREIRA DE ARAUJO
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco

PROJ. Frente da - vinculo pol.



M. Fis.: 66
I.U. Futura: 2
SISTEMA
das Comunicações

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(s) Membro(s) abaixo relacionado(s):

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
LUCIANNA ELIZA ALVES MENEZES PATRIOTA	051374060841	VICE-PRESIDENTE	16/09/2011 a 31/12/2013 - ATIVO
MARIA DA PAZ SOARES FREIRE	059345370833	SECRETÁRIO	16/09/2011 a 31/12/2013 - ATIVO
SEBASTIAO ALVES FILHO PATRIOTA	020929270876	PRESIDENTE - COMISSÃO PROVISÓRIA	16/09/2011 a 31/12/2013 - ATIVO
ELIAS SILVINO DE LIMA	046815790817	SECRETÁRIO - DA JUVENTUDE	16/09/2011 a 31/12/2013 - ATIVO
EDNA REGINA FERREIRA SOARES DE MENEZES	046813070817	SECRETÁRIO - DA MULHER	16/09/2011 a 31/12/2013 - ATIVO
ANA MARIA DE CARVALHO SOARES	051378480850	SECRETÁRIO - DE FINANÇAS	16/09/2011 a 31/12/2013 - ATIVO
ANNE RAQUELLINE SOARES DE CARVALHO	059343830841	SECRETÁRIO - DE FORMAÇÃO	16/09/2011 a 31/01/2013 - INATIVO
MARLUCE DA SILVA BARROS	021063600850	SECRETÁRIO - DE ORGANIZAÇÃO	16/09/2011 a 31/12/2013 - ATIVO
PEDRO PEREIRA DE LIMA	021089160876	1º - VICE-PRESIDENTE	02/10/2013 a 31/12/2013 - ATIVO
FERNANDO LUIS DE BARROS NUNES	051385590876	1º - MEMBRO	16/09/2011 a 31/12/2013 - ATIVO

Faz(em) parte do seguinte orgão partidário:

CNPJ: 15.779.726/0001-41

Partido Político: PARTIDO VERDE - PV

Orgão Partidário: Comissão Provisória

Abrangência: MUNICIPAL - SALGUEIRO/PE

Protocolo: 571012011 Data 19/09/2011
Protocolo: 18:16:06

Vigência: Início: 16/09/2011 Final:
31/12/2013

Logradouro: AVENIDA CORONEL VEREMUNDO
SOARES, 01



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

61
Rota: 2
TSE-M das Comunicações

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: SEBASTIAO ALVES FILHO ALVINHO PATRIOTA

Inscrição: 020929270876

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PV PE SALGUEIRO 30/09/2009

Certidão emitida às 16:24:01 de 19/12/2013

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

Y+RU.XV5B.XMKQ.+5OS

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Fls. 68
LÚ Ribeiro
RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.024854/2013 Localidade / UF: SALGUEIRO/PE
 Entidade: RANCHO VERDE VIDA- RVV
 Aviso: 9 Publicação: 05/12/2000 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Lucianna Eliza Alves Menezes Patriota Norges	027.595.314-90	Vice-Presidente	05/03/2013 05/03/2015	
Margarida Maria de Menezes	445.876.434-91	2º Tesoureiro	05/03/2013 05/03/2015	
Maria da Paz Soares Freire	819.960.044-68	2º Secretário	05/03/2013 05/03/2015	
Ana Maria de Carvalho Soares	269.769.434-04	1º Tesoureiro	05/03/2013 05/03/2015	
Marluce da Silva Barros	530.074.334-87	1º Secretário	05/03/2013 05/03/2015	
SEBASTIAO ALVES FILHO ALVINHO PATRIOTA	052.789.454-00	Presidente	05/03/2013 05/03/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:

I - Há indícios de vinculação política.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de renovação: fls. 05;
- b) declaração de conformidade das instalações da emissora: fls. 06;
- c) certidão negativa de débitos com a Anatel: fls. 07;
- d) CNPJ, nº 03.607.052/0001-19: fls. 08;
- e) estatuto social, datado de 05/03/2013, rg.-PJ: fls. 09-17;
- f) ata de eleição, datada de 05/03/2013, rg.-PJ: fls. 18-20;
- g) provas de nacionalidade e maioridade: fls. 25, 27, 29, 31, 33 e 35;
- h) relatório do Conselho Comunitário: fls. 26.

MANDATO: 2 ANOS.

É o relatório:

À consideração superior.

Cláudia Pereira

Cesar Segond Vasconcellos



M. das Comunicações
SCE - Secção
Fis.: 05
Rúbrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 231/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.024854/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Rancho Verde Viva - RVV** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Salgueiro/PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo:

I. Há indícios de vinculação política na entidade, o que em tese, violaria o disposto no art. 11 da Lei 9.612/98, que determina que “*a entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais*”. Por essa razão, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a entidade deverá se manifestar sobre os seguintes itens:

- a. O Sr. Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota, presidente da entidade, figura como Presidente do Órgão Partidário, na Comissão Provisória do PV em Salgueiro/PE;
- b. Os Srs. Lucianna Eliza Alves Menezes Patriota, Maria da Paz Soares Freire, Ana Maria de Carvalho Soares e Marluce da Silva Barros, dirigentes da entidade, também integram o Órgão Partidário na Comissão Provisória do mesmo partido; e
- c. Observa-se que metade da composição do Órgão Partidário do PV na Comissão Provisória em Salgueiro é formada por dirigentes da entidade.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar os esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 17 de janeiro de 2014.

Cláudia Pereira
CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de nível superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 231/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 20 de *janeiro* de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
SCE - Setor de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 284 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de junho de 2014.

Ao Senhor
SEBASTIÃO ALVES FILHO ALVINHO PATRIOTA
Representante Legal da Rancho Verde Viva - RVV
Avenida Elisa Patriota, nº 200, Rancho Verde
56.000-000 Salgueiro - MA

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.024854/2013.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000. 024854/2013, na localidade de Salgueiro/PE, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 231/2014 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ex-Ren 9
53000-024854/13

23
CNPJ N.º 03.607.052/0001-19

AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE

vidafm@supramax.com.br



Salgueiro, 14 de março de 2014.

Ilmo. Sr.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
51000-012/2014-71-33
MATERIAL: 131
24/03/2014 - 10:52

Senhor Coordenador:

Seanc
131

RANCHO VERDE VIDA - RVV, pessoa jurídica de direito privado, constituída na modalidade associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 03.607.052/0001-19, estabelecida em Salgueiro-PE, na Av. Elisa Patriota, n. 200 – Loteamento Rancho Verde, CEP 56.000-000, neste ato representada por sua atual presidente, ANA MARIA DE CARVALHO SOARES, portadora de Cédula de Identidade n. 27.048.773 SSP/SP e inscrita no CNPJ sob o n. 269.769.434-04, adiante assinada, vem perante Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício n. 284/2014/CGRC/SCE-MC, tempestivamente, prestar os devidos esclarecimentos a respeito dos supostos indícios de vinculação política na entidade, o fazendo como segue:

1. Estabelece o art. 11 da Lei n. 9.612, de 1998, *in verbis*:

A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

2. Pois bem.

3. Em que pese alguns dos integrantes terem feito parte de comissão provisória de partido político, isso, por si só, não importa em violação ao acima transcrito dispositivo legal, na medida em que, para tanto, exige-se que tal vinculação dê-se



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE
vidafm@supramax.com.br



mediante compromissos ou relações político-partidárias, os quais, no caso em análise, não aconteceram, pois referidos membros sempre souberam separar suas orientações políticas das finalidades da rádio comunitária previstas no art. 3.º da Lei n. 9.612, de 1998.

4. Além disso, para a configuração da violação ao art. 11 da Lei n. 9.612, de 1998, é necessário que haja a efetiva subordinação ou sujeição da rádio comunitária à gerência, administração, domínio, comando ou orientação de outra entidade e não apenas a participação de membros da diretoria como dirigentes de comissão provisória de partido político, especialmente não sendo a totalidade ou maioria.

5. Por outro lado, quando do pedido de renovação da outorga, apresentado em 13.05.2013, a comissão provisória de partido político de que faziam parte alguns dos membros da diretoria desta entidade sequer estava em vigor, pois tinha como data final de vigência 31.01.2013, conforme se observa de certidão da Justiça Eleitoral emitida em 21.04.2013.

6. A certidão da Justiça Eleitoral que instruiu o expediente oriundo dessa Coordenadoria, emitida aparentemente em 19.12.2013, apresenta data final de vigência diversa, mais precisamente 31.12.2013, o que surpreendeu a diretoria da entidade. Foi quando tomou conhecimento que o Diretório Estadual do Partido Verde promoveu em 02.10.2013, sem consultar os membros da comissão provisória cuja vigência havia se expirado, a sua prorrogação.

7. Mas, a fim de evitar sanção, a presente entidade realizou assembleia geral extraordinária no dia 07 do mês em curso, com a finalidade de eleger nova diretoria, inclusive com recomendação de os eleitos se absterem de participar de qualquer partido político, na condição de dirigente, ainda que de comissão provisória.

8. Com efeito, eis como ficou a nova diretoria: ANA MARIA DE CARVALHO SOARES, Presidente; LUCIANNA ELIZA ALVES MENEZES PATRIOTA, Vice-Presidente; MARLUCE DA SILVA BARROS, Primeira Secretária; MARIA DA PAZ SOARES FREIRE, Segunda Secretária; FÁBIO DE SOUZA LEÃO, Primeiro Tesoureiro; MARGARIDA MARIA DE MENEZES, Segunda Tesoureira. E, atendendo



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE
vidafm@supramax.com.br



a recomendação de afastamento da direção ainda que de comissão provisória de partidos políticos, ANA MARIA DE CARVALHO SOARES, LUCIANNA ELIZA ALVES MENEZES PATRIOTA, MARLUCE DA SILVA BARROS e MARIA DA PAZ SOARES FREIRE, pediram ao Diretório Estadual do Partido Verde seus desligamentos da comissão provisória do partido cuja vigência tinha sido estendida até 31.12.2013 em 02.10.2013 e não mais figuram como membros ativos da mesma, conforme certidão da Justiça Eleitoral.

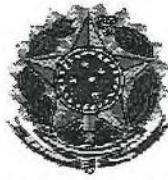
9. Por sua vez, FÁBIO DE SOUZA LEÃO e MARGARIDA MARIA DE MENEZES jamais ostentaram a condição de dirigentes de qualquer partido político, assim como os integrantes do Conselho Fiscal Efetivo e Suplente, a saber, JOAREZ SANT'ANA DE SIQUEIRA, SÉRGIO RICARDO ALVES MENEZES PATRIOTA, ANDERSON ALVES FREIRE, DORGIVAL LUIZ DA SILVA, MARCOS FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO ALVES MENEZES PATRIOTA; SEBASTIÃO ALVES FILHO ALVINHO PATRIOTA, retirou-se da presidência da entidade, já que ainda permanece como presidente da comissão provisória do Partido Verde em Salgueiro.

10. Por fim, consoante disposto no art. 40, VI, do Decreto n. 2.615, de 1998, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na hipótese de se observar violação ao art. 11 da Lei n. 9.612, de 1998, a sanção cabível é de multa e não de revogação da autorização, muito menos de impedimento à renovação da outorga.

11. Assim, prestados os devidos esclarecimentos, inclusive com a apresentação dos documentos necessários, bem como saneadas eventuais pendências, pugna-se pelo deferimento da renovação da outorga.

Atenciosamente,


ANNA MARIA DE CARVALHO SOARES
Presidente



JUSTIÇA ELEITORAL

M. das Comunicações -
 Fis.: 314
 Rúbrica:
 SSCM

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(s) Membro(s) abaixo relacionado(s):

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
SEBASTIAO ALVES FILHO PATRIOTA	020929270876	PRESIDENTE - COMISSÃO PROVISÓRIA	16/09/2011 a 31/12/2014
ELIAS SILVINO DE LIMA	046815790817	SECRETÁRIO - DA JUVENTUDE	16/09/2011 a 31/12/2014
EDNA REGINA FERREIRA SOARES DE MENEZES	046813070817	SECRETÁRIO - DA MULHER	16/09/2011 a 31/12/2014
IONE DE BARROS CARVALHO	050695960876	SECRETÁRIO - FINANÇAS	13/03/2014 a 31/12/2014
ALUISIO CARLOS DOS SANTOS	020956930825	SECRETÁRIO - FORMAÇÃO	16/09/2011 a 31/12/2014
EDILANIA GONDIM LUCAS	060349130817	SECRETÁRIO - ORGANIZAÇÃO	16/09/2011 a 31/12/2014
PEDRO PEREIRA DE LIMA	021089160876	1º - VICE- PRESIDENTE	02/10/2013 a 31/12/2014
FERNANDO LUIS DE BARROS NUNES	051385590876	1º - MEMBRO	16/09/2011 a 31/12/2014

Faz(em) parte do seguinte orgão partidário:

CNPJ: **15.779.726/0001-41**

Partido Político: **PARTIDO VERDE - PV**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - SALGUEIRO/PE**

Protocolo: **571012011** Data **19/09/2011**
Protocolo: **18:16:06**

Vigência: **Início:16/09/2011 Final:
31/12/2014**

Logradouro: **AV. ANTONIO ANGERLIM 580**

Bairro: **RANCHO VERDE** CEP: **56.000-000**

Telefone: **(81)3244-7804** Fax:

E-mail: **alvinhopatriota@hotmail.com**



Código: **PWFN.C1IM.XIC7.8BVA.**

Certidão emitida às: **17/03/2014 08:55:07**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

135 - Comunicações
 AL - Fis. do
 W. Ribeiro
 MOSS

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o órgão abaixo indicado, encontra-se com prazo de validade expirado.

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
LUCIANNA ELIZA ALVES MENEZES PATRIOTA	051374060841	VICE-PRESIDENTE	16/09/2011 a 31/01/2013 - INATIVO
SEBASTIAO ALVES FILHO PATRIOTA	020929270876	PRESIDENTE - COMISSÃO PROVISÓRIA	16/09/2011 a 31/01/2013 - INATIVO
ELIAS SILVINO DE LIMA	046815790817	SECRETÁRIO - DA JUVENTUDE	16/09/2011 a 31/01/2013 - INATIVO
EDNA REGINA FERREIRA SOARES DE MENEZES	046813070817	SECRETÁRIO - DA MULHER	16/09/2011 a 31/01/2013 - INATIVO
ANA MARIA DE CARVALHO SOARES	051378480850	SECRETÁRIO - DE FINANÇAS	16/09/2011 a 31/01/2013 - INATIVO
ANNE RAQUELINE SOARES DE CARVALHO	059343830841	SECRETÁRIO - DE FORMAÇÃO	16/09/2011 a 31/01/2013 - INATIVO
MARLUCE DA SILVA BARROS	021063600850	SECRETÁRIO - DE ORGANIZAÇÃO	16/09/2011 a 31/01/2013 - INATIVO

Faz(em) parte do seguinte orgão partidário:

CNPJ: 15.779.726/0001-41

Partido Político: PARTIDO VERDE - PV

Orgão Partidário: Comissão Provisória

Abrangência: MUNICIPAL - SALGUEIRO/PE

Protocolo: 571012011 Data 19/09/2011
Protocolo: 18:16:06

Vigência: Início: 16/09/2011 Final:
31/01/2013

Logradouro: AVENIDA CORONEL VEREMUNDO SOARES, 01

Bairro: RANCHO VERDE CEP: 56.000-000

Telefone: (81)3244-7804 Fax:

E-mail: alvinhopatriota@hotmail.com



19/04/13

Certidão SGIPWEB

Código: **TQSV.HRL#.1APL.#7CJ.**

Certidão
emitida às: **21/04/2013 14:52:22**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



TRIBUNAL
NOTARIAL
E REGISTRAL
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTENTIFICAÇÃO
B/MC/08/01/5/8

Este é o original e único exemplar
que deve ser apresentado ao Poder Judiciário.
Qualquer cópia ou reprodução
é considerada falsa e sujeita à punição prevista na legislação.

MAR. 2014

Valido somente
com selo de
autenticidade e
fiscalização

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHOS FISCAL E COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RANCHO VERDE VIDA – RVV

-aos 07 (sete) dias do mês de março de 2014, às 10h00min, (dez horas), na sede da Asocição Rancho Verde Vida – RVV, na Avenida Elisa Patriota, nº 200, Rancho Verde, Município de Salgueiro-PE., reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária associados da entidade, para promover a eleição e posse da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Comunitário da Rancho Verde Vida. Sob a presidência do Sr. Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota, brasileiro, casado, autônomo, RG 5.236.117-8-SSP/PE e CPF 052.789.454-00. Convidando a mim Marluce da Silva Barros, brasileira, casada, autônoma, RG nº 2.976.220-SSP/PE e CPF nº 530.074.334-87, para secretariar os trabalhos, sendo verificado quorum estatutário para instalar e deliberação desta Assembléia, com finalidade específicas de eleger e empossar a Diretoria, Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário. O Presidente iniciou a inscrição das chapas para eleição tendo uma única inscrita, com a seguinte composição: **Presidente:** ANA MARIA DE CARVALHO SOARES, brasileira, viúva residente e domiciliada na Rua Manoel Leônidas, nº 281, Prado, Salgueiro-PE, RG nº 27.048.773-6-SSP/SP e CPF nº 269.769.434-04; **Vice Presidente:** LUCIANNA ELIZA ALVES MENEZES PATRIOTA, brasileira, separada, advogada, residente e domiciliada na Rua Czuber Freire, nº 13, Rancho Verde, Salgueiro-PE, CPF 027.595.314-90 e RG 5.236.118-SDS/PE; **Primeira Secretária:** MARLUCE DA SILVA BARROS, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua Estudante Gisele Alves Conserva, 104, Salgueiro-PE, RG nº 2.976.220-SSP/PE e CPF nº 530.074.334-87; **Segunda Secretária:** MARIA DA PAZ SOARES FREIRE, brasileira, gerente administrativa, residente e domiciliada na Rua José Alves Gondim Sata, nº 880, Salgueiro-PE, RG nº 4970216-SSP/PE e CPF nº 819.960.044-68; **Primeiro Tesoureiro:** FÁBIO DE SOUZA LEÃO, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua 23, nº 256, Centro, Salgueiro-PE, CPF nº 834.121.584-53 e RG nº 4988430-SSP/PE; **Segunda Tesoureira:** MARGARIDA MARIA DE MENEZES, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na Rua Luiz Gonzaga Angelim, nº 158, Novo Everest, Salgueiro-PE, RG nº 1978876-SSP/PE e CPF nº 445.876.434-91. **CONSELHO FISCAL MEMBRO EFETIVOS:** 1º Joarez Sant'Ana de Siqueira, brasileiro, solteiro, encarregado de almoxarifado, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano Monteiro, nº 90, Novo Everest, Salgueiro-PE, CPF nº 021.956.314-49 e RG nº 7.820.18-SSP/PE; 2º Sérgio Ricardo Alves Menezes Patriota, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente na Rua Tenente Osvaldo Varejão, Prado, Salgueiro-PE, CPF nº 007.778.604-14 e RG nº 5330489-SSP/PE; 3º Anderson Alves Freire, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Antonio Elizeu de Vasconcelos, 13, Santuário, Salgueiro-PE, RG 1093382-SSP/PE e CPF 029.654.534-15. **CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTES:** 1º Dorgival Luiz da Silva, brasileiro, casado, locutor, residente e domiciliado na Rua Bar Pitombeira, Santa Margarida, Salgueiro-PE, CPF nº 640.206.734-20 e RG nº 3.412.981-SSP/PE; 2º Marcos Ferreira da Silva, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado a Rua Umbelino de Sá, s/n, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, CPF nº 680.296.164-49 e RG nº 4.588.80-SSP/PE; 3º Maria do Socorro Alves Menezes Patriota, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Coronel Veremundo Soares, nº 01, Rancho Verde, Salgueiro-PE, RG nº 1040125-SSP/PE e CPF nº 561.341.694-04. **CONSELHO COMUNITÁRIO:** 1º Entidade – Associação Internacional de Lions Clube – Lions Clube de Salgueiro, CNPJ: 11.113.222/0001-37. Neste sendo representado pelo seu Presidente: Ana Clarisse Gomes Freire Souza, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Coronel Romão Sampaio, nº 341 Centro, Salgueiro-PE, CPF nº 550.159.024-87; 2º Entidade – Sociedade Lar de

São Vicente de Paula, CNPJ. 24.299.216/0001-68. Neste ato sendo representado pelo seu Presidente Maria Goreti Lima de Marins, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Honorato Martins, nº 192, Centro, Salgueiro-PE, RG nº 1.609.978-SSP/PE e CPF nº 172.963.404-44; **3º Entidade – Loja Maçônica Legionário da Fraternidade**, CNPJ: 11.112968/0001-26. Neste ato sendo representado pelo seu Presidente Damião Dias da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Clarisbalte Filgueira, 226, centro, Salgueiro-PE, RG nº 1562131-SSP/PE e CPF 152.705.724-00; **4º Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, CNPJ: 35.446.061/0001-61. Neste ato sendo representada pela sua Presidente Maria das Graças de Lima Costa, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Urbano Gomes de Sá, nº 43, Centro, Salgueiro-PE, RG. nº 4.812.201-SSP/PE e CPF. 005.965.234-91. **5º Entidade – Casa de Acolhimento Ana Ataíde – CAAA**, CNPJ nº 05.220.054/0001-86, Neste ato sendo representada pela sua Presidente Silvia Maria Pereira de Ataíde, brasileira, divorciada, professora aposentada, residente e domiciliado na Rua Aurília Rocha Sampaio, nº 200, Centro, Salgueiro-PE, RG 2.806.491-SSP/PE e CPF 625.715.674-20. Todos residentes no raio de atuação da rádio. Após a votação os eleitos foram empossados para cumprir o mandato de **07 de março de 2014 a 06 de março de 2016**. E por Nanda mais haver a tratar, foi encerrada a Assembleia no tempo suficiente para lavratura da presente ata que vai assinada por mim, secretária de demais presentes.

Manuscrito da Silva Barros

Louianna Olga Alves Neemnes Patuota

Mengandalkan Rasa-sa

Table of Signs

Aner Niciea di Canta lhe grena

Maria da Paz Scarpelli

Morcas Fazenda Siqueira

Bacia das Graciosa de Rima Costa

~~2010 Photo by Mary Ziegler~~

Family Don Cera de Leguna



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tabelionato - Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Rua José Vitorino de Barros, 321
Santo Antônio - Salgueiro - PE
Fone/Fax: (87)3871-1808 / 3871-2500
Luiz Geraldo Correia da Silva - 1º Tabelião Público

Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Certifico que este documento foi:
Protocolado no Livro A sob o nº 5.033
Averbado às fls. 024/025 do Livro A - 10 sob AV-4-11
Salgueiro - PE., 17 de março de 2014.
SELO Nº ACH091094
ems

RIO LUIZ CORREIA - 1º OFICIO
CNPJ 11.350.196/0001-60
Rua José Vittorio de Bairros, 317 - 1º Andar
Salgueiro - PE (87)3871-1808 / 3871-2500

17 MAR. 2014



AUTENTICO o presente como reprodução
fiel do original exibido e por mim conferido.

Tabellão



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE
vidafm@supramax.com.br



Diretoria e Conselho Fiscal Biênio 2014/2016

Presidente: Ana Maria de Carvalho Soares
CPF: 269.769.434-04 e RG: 27.048.773
SSP/SP
Endereço: Rua Manoel Leônidas, n. 281, Prado
Salgueiro - PE – CEP: 56000-000

Vice Presidente: Lucianna Eliza Alves Menezes
Patriota
CPF: 027.595.314-90 e RG: 5236117 SDS/PE
Endereço: Rua Czuber Freire, n. 13 – NSa
Aparecida.
Salgueiro - PE – CEP: 56000-000

1ª Secretária: Marluce da Silva Barros
CPF: 530.074.334-87 RG: 2.976.220 SSP/PE
Endereço: Rua Estudante Gisele Alves
Conserva, n. 104 – NSa das Graças
Salgueiro - PE – CEP: 56000-000

2ª Secretária: Maria da Paz Soares Freire
CPF: 819.960.044-68 e RG: 4970216 SSP/PE
Endereço: José Alves Gondim Sata, n. 880 –
Santo Antônio.
Salgueiro - PE – CEP: 56000-000

1º Tesoureiro: Fábio de Souza Leão
CPF: 834.121.584-53 e RG. nº. 1.988.430
SSP/PE
Endereço: Rua 23, nº. 256, COHAB.
Salgueiro - PE – CEP: 56000-000

2ª Tesoureira: Margarida Maria de Menezes
CPF: 445.876.434-91 e RG: 1978876 SSP/PE
Endereço: Rua Luiz Gonzaga Angelim, nº 158,
Novo Everest.
Salgueiro - PE – CEP: 56000-000

Conselho Fiscal:

Membros Efetivos:

1º Joarez Sant'Ana de Siqueira
Endereço: Rua Pedro Mariano Monteiro, n. 90 -
Novo Everest
CPF: 021.956.314-49 e RG: 7.820.18 SSP/PE
Salgueiro - PE – CEP: 56000-000

2º Sérgio Ricardo Alves Menezes Patriota
Endereço: Rua Tenente Osvaldo Varejão –
Prado
CPF: 007.778.604-14 e RG: 5330489 SSP/PE
Salgueiro - PE – CEP: 56000-000

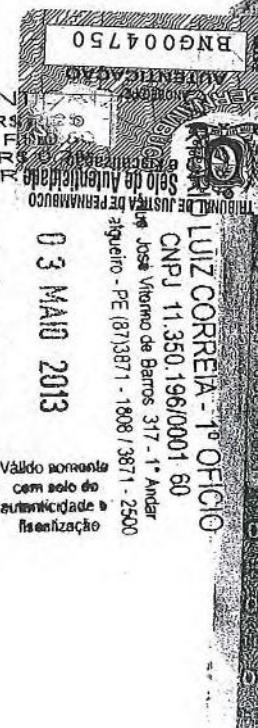
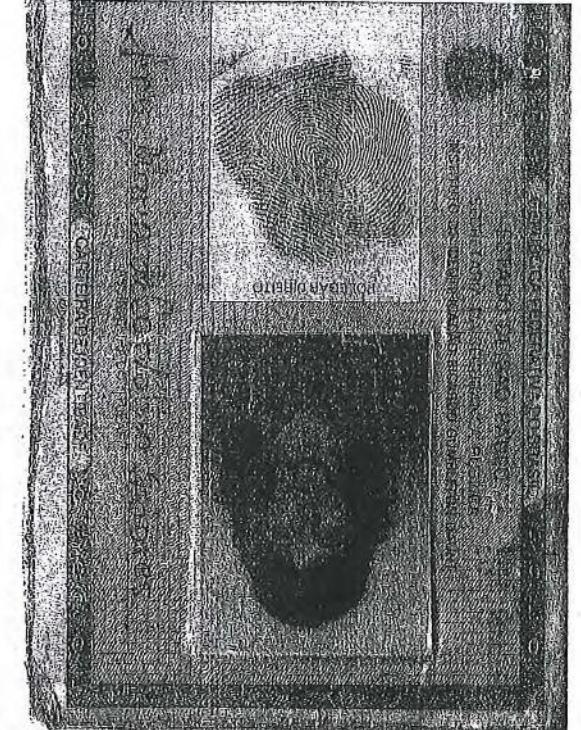
3º Anderson Alves Freire
Rua Antonio Elizeu de Vasconcelos, 13 -
Santuário.
CPF: 029.654.534-15 e RG: 1093382 SSP/PE
Salgueiro - PE – CEP: 56000-000

Membros Efetivos:

1º Dorgival Luiz da Silva
Endereço: Rua Bar Pitombeira, s/n - Santa
Margarida
CPF: 640.206.734-20 e RG: 3.412.981 SSP/PE
Salgueiro - PE – CEP: 56000-000

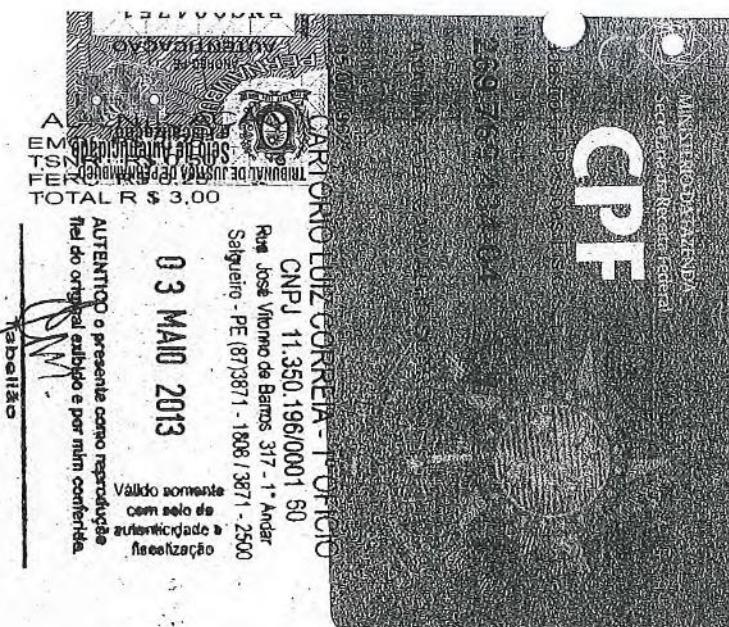
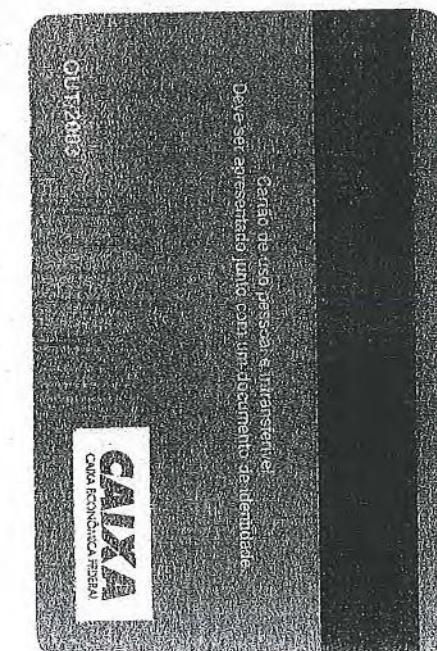
2º Marcos Ferreira da Silva
Endereço: Rua Umbelino de Sá, s/n – Nossa
Senhora Aparecida
CPF: 680.296.164-49 e RG: 4.588.80 SSP/PE
Salgueiro - PE – CEP: 56000-000

3º Maria do Socorro Alves Menezes Patriota
Rua Coronel Veremundo Soares, nº 01, Rancho
Verde
CPF: 561.341.694-04 e RG: 1040125 SSP/PE
Salgueiro - PE – CEP: 56000-000



Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada

Valido somente
com selo do
autenticador e
risenização



Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada

Tabelião

2
2
Comunicação
LE-Rubrica



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	5236.113
	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2004
NOME <> LUCIANA ELIZA ALVES MENEZES	
PATRIOTA >>	
FILHA DE	<< SEBASTIÃO ALVES FILHO ALVINHO PATRIOTA >>
NATURAL DE	<< MARIA DO SOCORRO ALVES MENEZES
PATRIOTA >>	
SALGUEIRO	PE 20/12/1978
DOC ORIGEM	
<< CN 3309 LA 04 F 153 CART. 1 SALGUEIRO PE	
23.04.1986 >>	
027 555 314-90 ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.115 DE 29/06/83	



BNG 004743
INSTITUTO
DE
IDENTIFICAÇÃO
TAVARES BURE
SALVADOR
BA
FEBRER
TOTAL R\$ 0,00

CARTÓRIO LUIZ CORREIA 1º OFÍCIO
CNPJ 11.350.196/0001-60
Rua José Vittorio de Barros 317 - 1º Andar
Salgueiro - PE (87)3871-1808 / 3871-2500

03 MAIO 2013

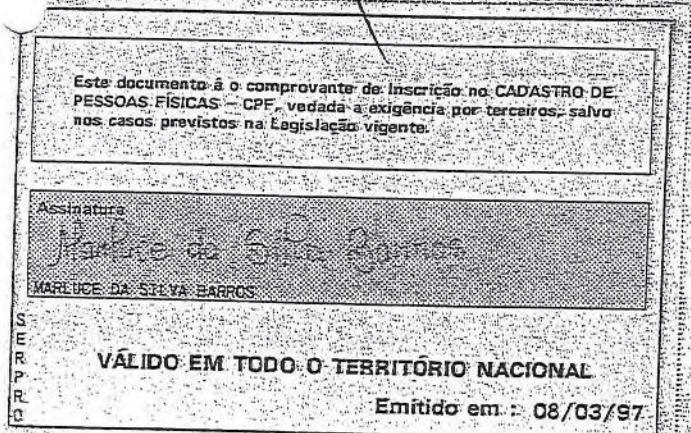
AUTENTICO o presente como reprodução
fiel do original exibido e por mim conferida.

Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada

Valido somente
com operação
de autenticação

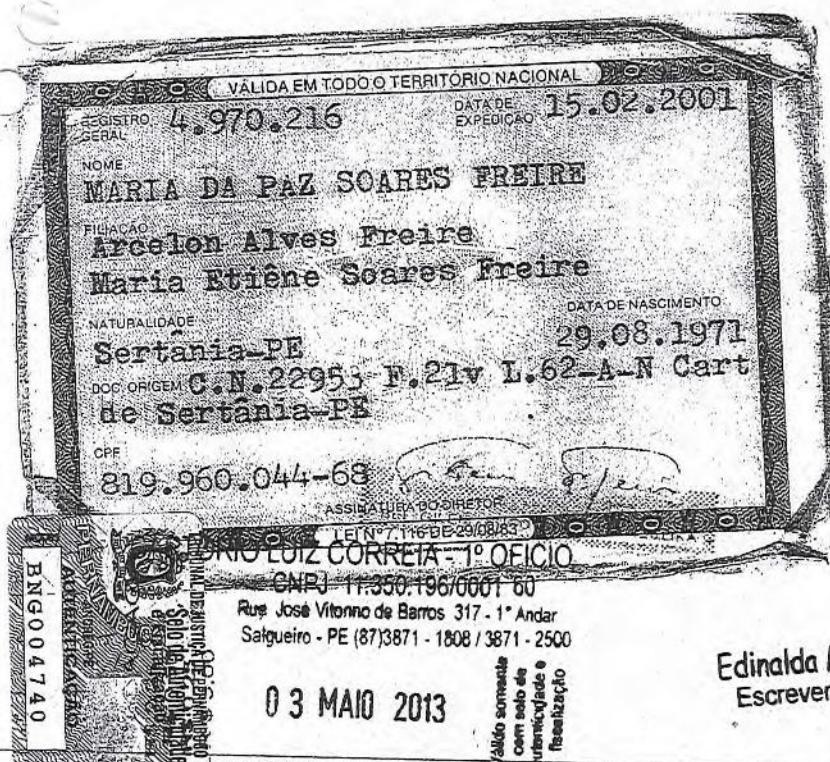
EM BRANCO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal
Setor de Contabilidade e Recadação
Série: 03



Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada

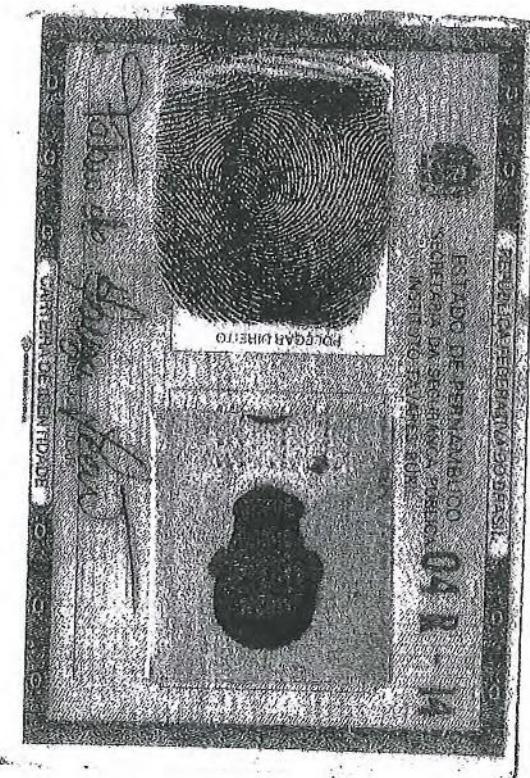
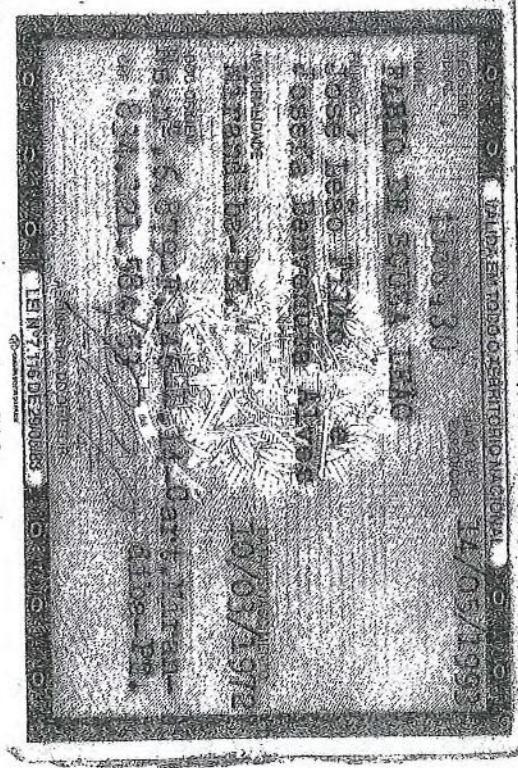
das Comunicações - SE
Rúbrica: 87



Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada

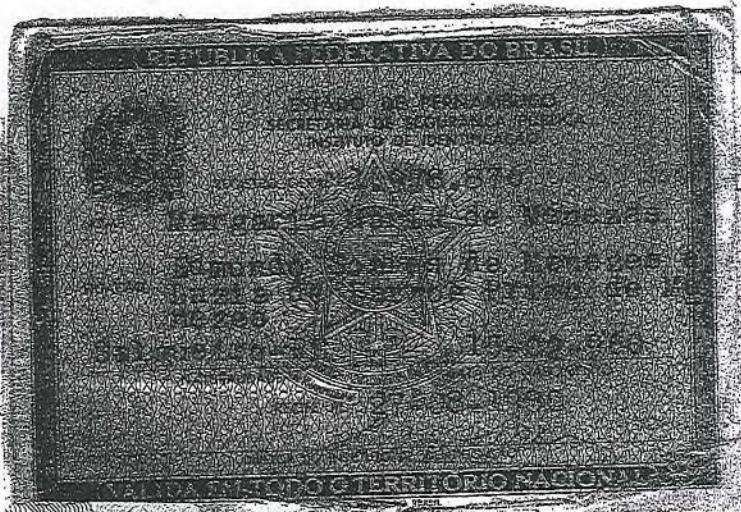
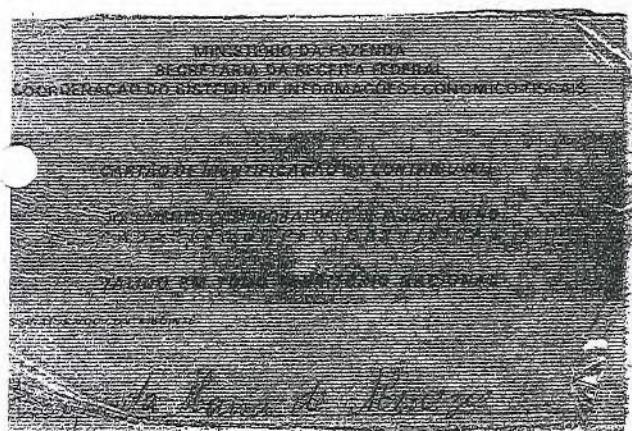
AUT
EMOL
TSN
FERC
TOTAL

AUTENTICO o presente como reprodução
fiel do original exhibido, por mim conferida.





Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada

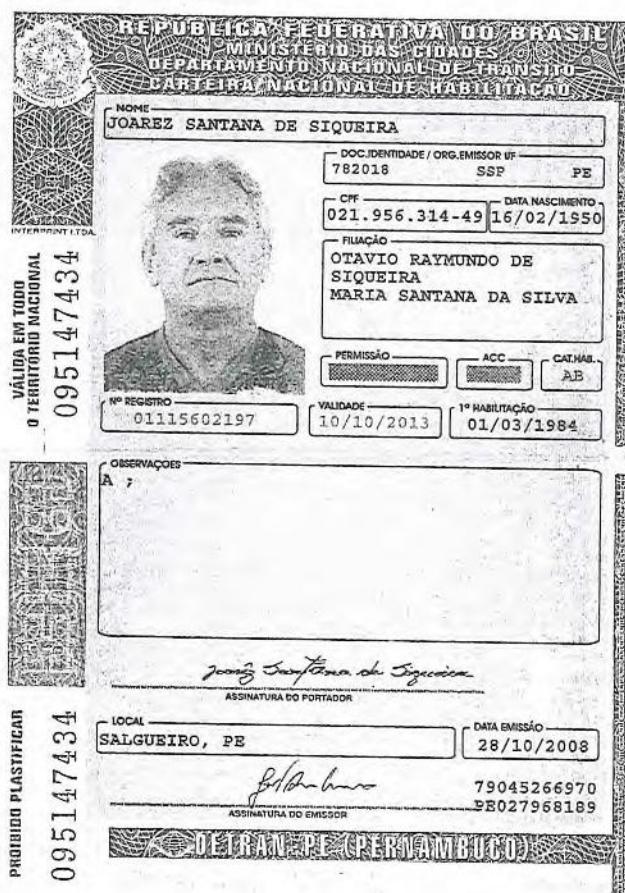
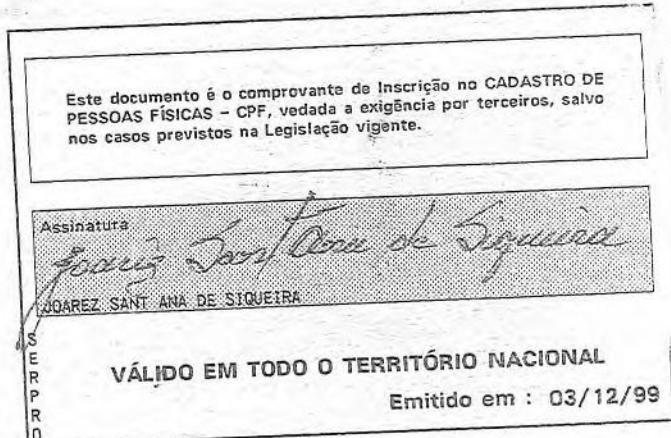


Edinalda Maria da Silva
Escrevente Autorizada

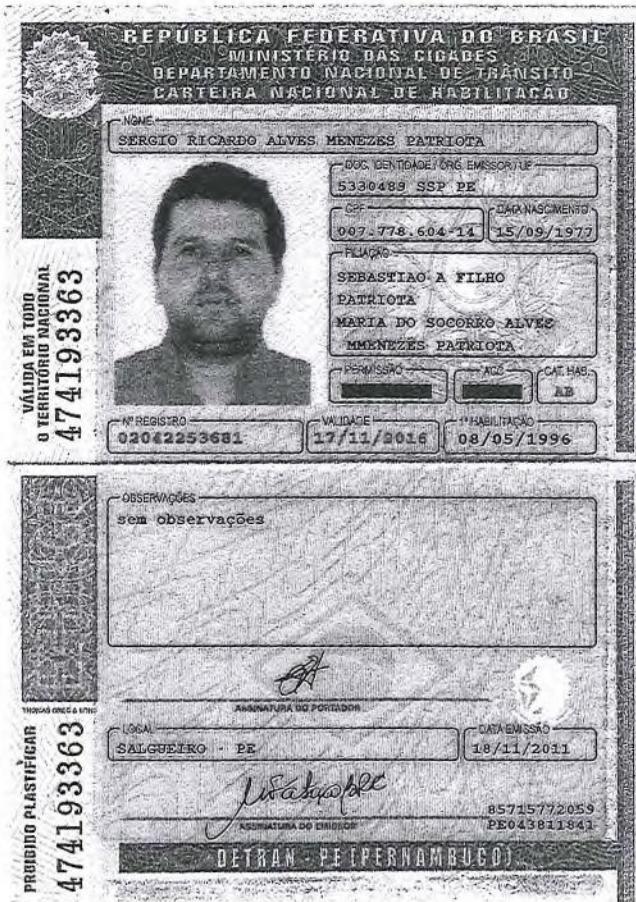


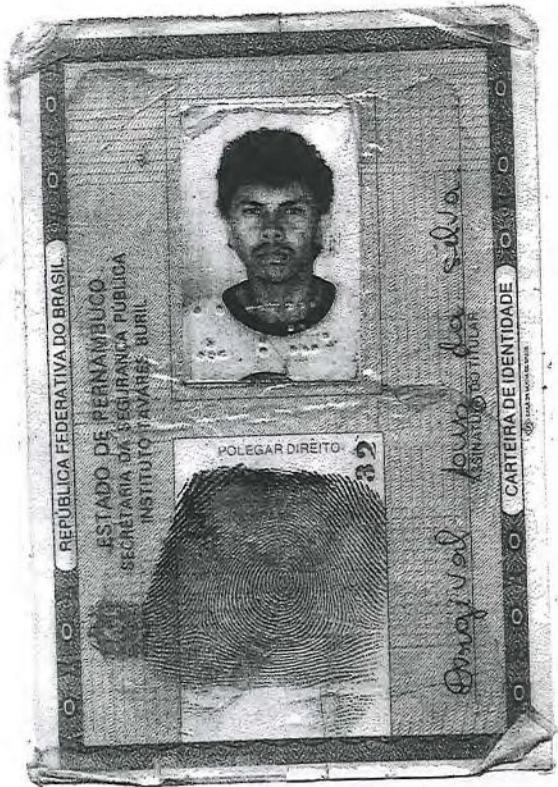
AUTENTICO o presente como reprodução
fiel do original exibido e por mim conferida.

Tabelião



93
M. das Comunidades
Sesc - PE
Pública





CÓDIGO DE CONTROLE
4850.18E6.AF43.706D

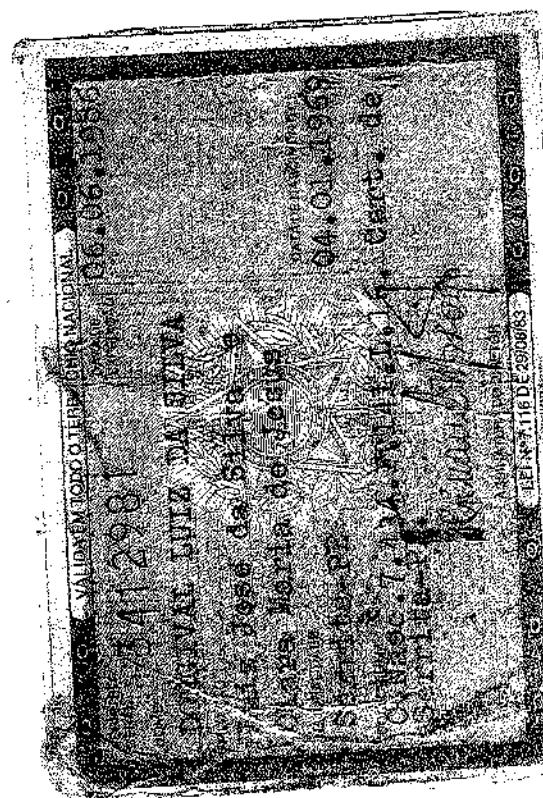
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

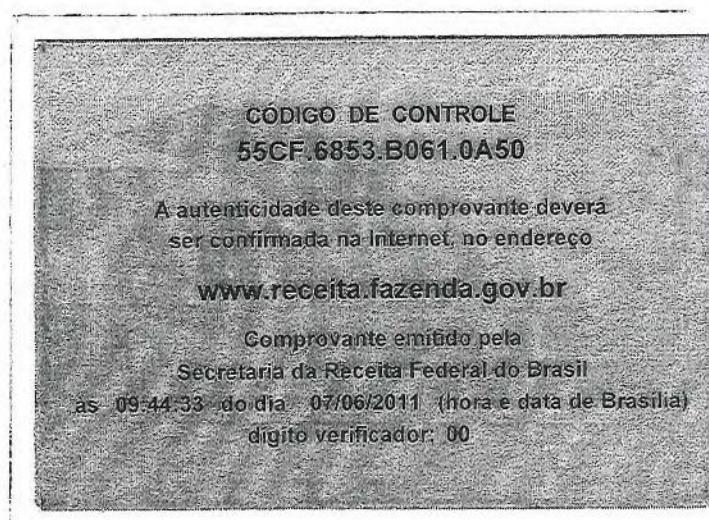
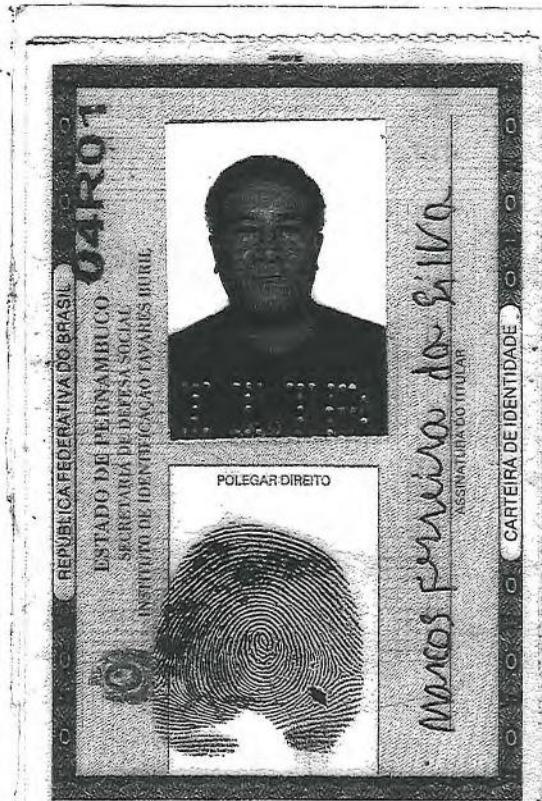
www.receita.fazenda.gov.br

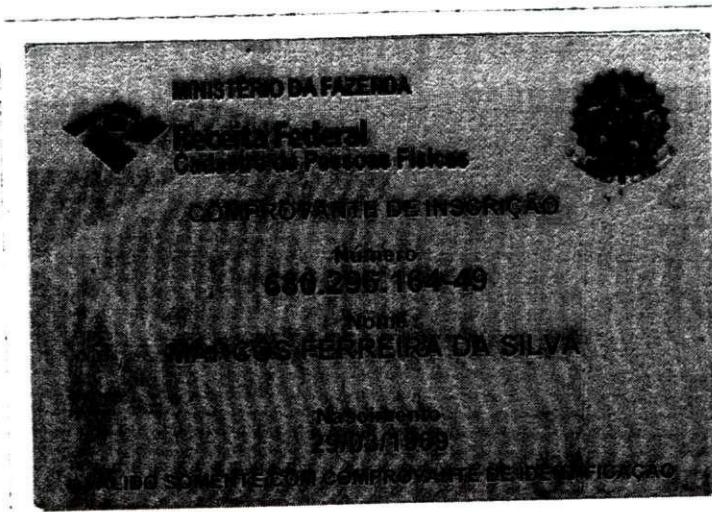
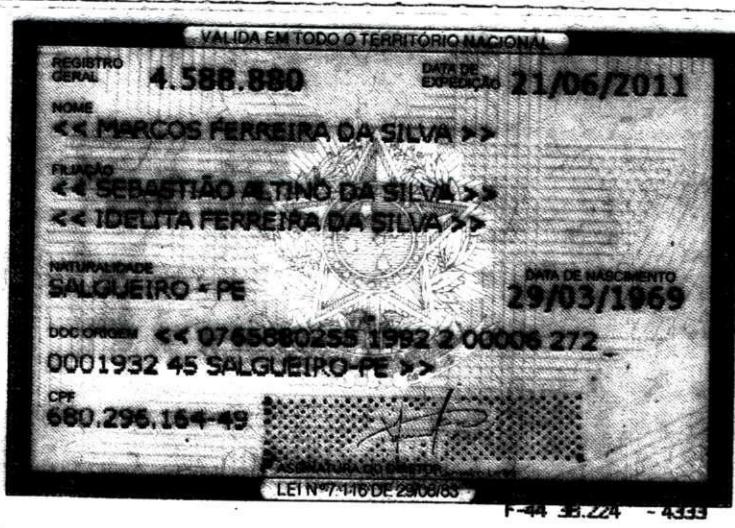
Comercio que es mito o real

Secretaria de Relações Federais do Brasil

as 11-17-38 de dia 13/07/2017, ferme e trato de Brasília
direito à verificação: 08







ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

04R-01



Maria do Socorro Alves Menezes Patriota

ASSINATURA NO RUE DE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Válida So
nho de A
o Pernambuc



REGISTRO GERAL	1.040.125	DATA DE EXPEDIÇÃO	13.07.1994
NOME	MARIA DO SOCORRO ALVES MENEZES	PATRIOTA.	
FILIAÇÃO	Edmundo Soares de Menezes e Luzia de Barros Primo de Menezes.		
NATURALIDADE	Salgueiro-PE	DATA DE NASCIMENTO	
DOC ORIGEM	Cas.14 Fls. 65v-11v.04	13.11.1954	
CPF	561.341.601-04	<i>Carne fuz</i>	
Bela Elegante Cidadã Ira			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

ALIMENTAÇÃO

INTENHO: esta página por mim feita

não original, é espetado; dou fé,

testemunha da verdade.

Salgueiro, 19 de 09 de 1997

Almeida Brasil

Ribeirão Preto - São Paulo

CEP 14801-000



A circular blue ink stamp. The outer ring contains the text "SALGUEIRO" at the top and "DR-REY" at the bottom. The center of the stamp contains the date "17 MAR 2014".

DH



RREIOS

ONG-Rancho Dende Indai - Indai FRY - RNV
Av. Elisa Iatiota, n°200

Rancho Dende

56.000.000

Salgueiro - PE





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 10 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 10/10/2014, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0182291** e o código CRC **98B01363**.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: ANA MARIA DE CARVALHO SOARES

Inscrição: 051378480850

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PV	PE	SALGUEIRO	30/09/2011

Certidão emitida às 11:19:42 de 10/12/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

SBCM.VF6F.NUQB.WUW6



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: LUCIANNA ELIZA ALVES MENEZES PATRIOTA

Inscrição: 051374060841

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PV PE SALGUEIRO 30/09/2011

Certidão emitida às 11:23:13 de 10/12/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

GFHR.CKA7.0TGG.ATDM



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: MARIA DA PAZ SOARES FREIRE

Inscrição: 059345370833

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PV PE SALGUEIRO 30/09/2011

Certidão emitida às 11:29:01 de 10/12/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

S1G0.PZ0./WXAN.K5E7



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: MARLUCE DA SILVA BARROS

Inscrição: 021063600850

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PV PE SALGUEIRO 30/09/2011

Certidão emitida às 11:26:08 de 10/12/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

ALVJ.VL9E.M7E8.RYBG



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	43 - PARTIDO VERDE		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - SALGUEIRO/PE		
Vigência:	Início: 16/09/2011 Final: 31/12/2014		
Protocolo:	571012011		
Endereço:	AV. ANTONIO ANGERLIM 580	Bairro:	RANCHO VERDE
CEP:	56.000-000		
Complemento:			
Telefone:	(81)3244-7804	Fax:	
Celular:			
E-mail:	alvinhopatriota@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
VICE-PRESIDENTE	LUCIANNA ELIZA ALVES MENEZES PATRIOTA	16/09/2011 a 31/12/2013 - INATIVO
SECRETÁRIO	MARIA DA PAZ SOARES FREIRE	16/09/2011 a 31/12/2013 - INATIVO
PRESIDENTE - COMISSÃO PROVISÓRIA	SEBASTIAO ALVES FILHO PATRIOTA	16/09/2011 a 31/12/2014 - ATIVO
SECRETÁRIO - DA JUVENTUDE	ELIAS SILVINO DE LIMA	16/09/2011 a 31/12/2014 - ATIVO
SECRETÁRIO - DA MULHER	EDNA REGINA FERREIRA SOARES DE MENEZES	16/09/2011 a 31/12/2014 - ATIVO
SECRETÁRIO - DE FINANÇAS	ANA MARIA DE CARVALHO SOARES	16/09/2011 a 31/12/2013 - INATIVO
SECRETÁRIO - DE FORMAÇÃO	ANNE RAQUELINE SOARES DE CARVALHO	16/09/2011 a 31/01/2013 - INATIVO
SECRETÁRIO - DE ORGANIZAÇÃO	MARLUCE DA SILVA BARROS	16/09/2011 a 31/12/2013 - INATIVO
SECRETÁRIO - FINANÇAS	IONE DE BARROS CARVALHO	13/03/2014 a 31/12/2014 - ATIVO
SECRETÁRIO - FORMAÇÃO	ALUISIO CARLOS DOS SANTOS	16/09/2011 a 31/12/2014 - ATIVO
SECRETÁRIO - ORGANIZAÇÃO	EDILANIA GONDIM LUCAS	16/09/2011 a 31/12/2014 - ATIVO
1º - VICE-PRESIDENTE	PEDRO PEREIRA DE LIMA	02/10/2013 a 31/12/2014 - ATIVO
1º - MEMBRO	FERNANDO LUIS DE BARROS NUNES	16/09/2011 a 31/12/2014 - ATIVO

Código de Validação: **BLV1.V\$AU.VD\$R.JJX8.**

Certidão emitida em: **10/12/2014 14:02:26**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 20015/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.024854/2013-71**

Processo de Outorga nº: **53103.000045/2000**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga de **Rancho Verde Viva - RVV**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salgueiro/PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser comunicada a se manifestar sobre as constatações abaixo:

I. A entidade não sanou os indícios de vínculo político-partidário apontados no item I "a" a "c" da Nota Técnica nº 231/2014/CGRC/SCE-MC encaminhada pelo Ofício nº 284/2014/CGRC/SCE-MC de 20/01/2014, conforme a seguir:

a. Embora tenha sido afastado o presidente Sebastião Alves Filho Alves Alvinho Patriota, foi substituído por Ana Maria de Carvalho Soares, também filiada ao Partido Verde (anexos I e II).

b. As dirigentes: Lucianna Eliza Alves Menezes Patriota, Marluce da Silva Barros e Maria da Paz Soares Freire também são filiadas ao Partido Verde.

c. Considerando que a diretoria é composta por seis dirigentes e conta com a maioria de quatro membros filiados ao mesmo partido político, tal fato pode caracterizar imposição da orientação partidária às decisões da entidade.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização em caso de

manutenção de vínculo vedado pela legislação, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 16/12/2014, às 11:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 16/12/2014, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0280434** e o código CRC **E71DA9A5**.

Minutas e Anexos

Anexos: I e II 0280354 0280364



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 22270/2014/SEI-MC

São Paulo, 10 de dezembro de 2014

Ao Senhor
SEBASTIÃO ALVES FILHO ALVINHO PATRIOTA
Representante Legal da Rancho Verde Viva - RVV

Avenida Elisa Patriota nº 200 - Rancho Verde
56.000-000 / Salgueiro – PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.024854/2013-71.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **20015/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 16/12/2014, às 11:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0280876 e o código CRC **B6875D71**.



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO, SÃO PAULO.

53900.005762/2015-18

04/02/15

REF.: NOTA TÉCNICA N. 20015/2014/SEI-MC - PROCESSO DE RENOVAÇÃO N. 53000.024854/2013-71 - PROCESSO DE OUTORGA N. 53103.000045/2000

RANCHO VERDE VIDA - RVV, pessoa jurídica de direito privado, constituída na modalidade associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 03.607.052/0001-19, estabelecida em Salgueiro-PE, na Av. Antonio Angelim, n. 200 - Loteamento Rancho Verde, CEP 56.000-000, neste ato representada por atual presidente, ANA MARIA DE CARVALHO SOARES, brasileira, viúva, pensionista, portadora da Cédula de Identidade n. 27.048.773 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 269.769.434-04, adiante assinada, vem perante Vossa Senhora, em atenção ao expediente acima referenciado, prestar os necessários e suficientes

ESCLARECIMENTOS

aos seus itens “a”, “b” e “c”, referentes à afirmação que não teriam sido sanados “os indícios de vínculo político-partidário apontados no item I ‘a’ a ‘c’ da Nota Técnica n. 231/2014/CGRC/SCE-MC encaminhada pelo Ofício n. 284/2014/CGRC/SCE-MC de 20/01/2014”, como segue:

1. Estabelece o art. 11 da Lei n. 9.612, de 1998, *in verbis*:

A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante

(Assinatura)



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

2. Pois bem.

3. Os membros da diretoria que faziam parte de comissão provisória de partido político afastaram-se de qualquer diretoria, ou mesmo comissão provisória, de partidos políticos, embora entendam que integrar diretoria, ou mesmo comissão provisória, de partido político, por si só, não importa em violação ao acima transcrita dispositivo legal, na medida em que, para tanto, exige-se que tal vinculação dê-se mediante compromissos ou relações político-partidárias, os quais, no caso em análise, não aconteceram, pois referidos membros sempre separaram suas orientações políticas das finalidades da rádio comunitária previstas no art. 3.º da Lei n. 9.612, de 1998.

4. Além disso, para a configuração da violação ao art. 11 da Lei n. 9.612, de 1998, é necessário que haja a efetiva subordinação ou sujeição da rádio comunitária à gerência, administração, domínio, comando ou orientação de outra entidade e não apenas a participação de membros da diretoria como dirigentes de comissão provisória de partido político, especialmente não sendo a totalidade ou maioria.

5. Importante destacar, por oportuno, que o Ofício n. 748/CODEN/CGAO/DEAA/SCE-MC, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento e Outorgas, comunica que o enquadramento no art. 11 da Lei n. 9.612, de 1998, deu-se apenas porque parte dos membros da diretoria da entidade ocupar “*cargos na Comissão Provisória do Partido Verde (PV) no município de Salgueiro/PE*” e não em razão deles serem simplesmente filiados a partido político.

6. Por tal razão é que entidade realizou assembleia geral extraordinária em 07.03.2014, com a finalidade de eleger nova diretoria cujos membros não ostentassem a condição de dirigente de qualquer agremiação partidária, inclusive recomendou-se aos eleitos se absterem de participar de qualquer partido político, na condição de dirigente, ainda que de comissão provisória, já que tal expediente não apontava a simples filiação como uma razão determinante de enquadramento no mencionado dispositivo legal.

[Assinatura]



CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



7. Ora, a grande maioria dos brasileiros são filiados a partidos políticos, sendo certo, desse modo, que eventual exigência de não serem os diretores de entidade postulante ou detentora de outorga de rádio comunitária filiados a partidos políticos seria inviabilizar o processo, tolhendo, inclusive, o direito à liberdade de associação constitucionalmente assegurado.

8. Mas, a fim de se evitar qualquer espécie de sanção e para que nenhuma dúvida paire sobre a ausência de subordinação ou sujeição da rádio comunitária à gerência, administração, domínio, comando ou orientação de entidade política, os membros da diretoria ANA MARIA DE CARVALHO SOARES, LUCIANNA ELIZA ALVES MENEZES PATRIOTA e MARLUCE DA SILVA BARROS, pediram desfiliação do partido político que se encontravam vinculada, com comunicação à Justiça Eleitoral, conforme documentos em anexo. MARIA DA PAZ SOARES FREIRE, por sua vez, renunciou ao cargo de Segunda Secretária, o qual será preenchido quando da próxima assembleia ordinária, ou extraordinária, por pessoa associada não vinculada a partido político, nem mesmo simples filiação.

9. Por fim, consoante disposto no art. 40, VI, do Decreto n. 2.615, de 1998, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na hipótese de se observar violação ao art. 11 da Lei n. 9.612, de 1998, a sanção cabível é de multa e não de revogação da autorização, muito menos de impedimento à renovação da outorga.

10. Ou seja, tal irregularidade, se reconhecida a ocorrência, é sanável.

11. Eventual aplicação de sanção diversa daquela prevista legalmente, com a devida vênia, certamente afrontaria a princípios constitucionais, como os da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

12. Por tais razões, prestados os devidos esclarecimentos, inclusive com apresentação dos documentos necessários, que noticiam o saneamento de eventuais pendências, pugna pelo reconhecimento de improcedência de eventual irregularidade constatada ou, na hipótese de procedência, o que ora aduz meramente em respeito ao princípio da eventualidade, que esta seja apenas parcial, com aplicação da sanção de advertência e ou multa, deferindo-se a postulada renovação de outorga.

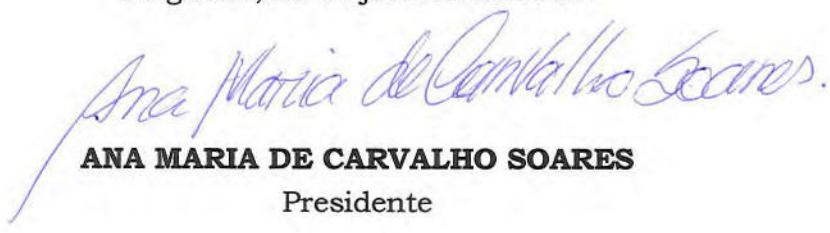


CNPJ N.º 03.607.052/0001-19
AV. ELISA PATRIOTA, N.º 200
RANCHO VERDE – CEP 56000-000
FONE (87)3871-1049
SALGUEIRO – PE



Nestes termos,
pede deferimento.

Salgueiro, 28 de janeiro de 2015.


ANA MARIA DE CARVALHO SOARES
Presidente

Ao
Partido Verde – PV em Pernambuco
Att.: Comissão Provisória de Salgueiro-PE

Varzea
076-2015
56572015
Recado a classe
28.01.15
às 01 h 44 min
Bento

C/cópia ao Juízo Eleitoral da 75ª Zona de Salgueiro-PE

COMUNICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO

LUCIANNA ELIZA ALVES MENEZES PATRIOTA, CPF n. 027.595.314-90,
Título Eleitoral n. 051374060841, Zona 75º, vem comunicar a Vossa
Senhoria a sua **DEFILIAÇÃO** do Partido Verde – PV, requerendo as
devidas anotações em seus registros.

Nestes termos,
pede deferimento.

Salgueiro, 27 de janeiro de 2015.

Lucianne Alves
Requerente



29 JAN. 2015

VALIDO SOMENTE
COM Selo de
AUTENCIADA
FISCALIZADA
Tabelião
Gleisse Joyce do Nascimento Barros
Escrevente Autorizada

*Recebido
em 27/01/2015
A. L. S.
Comissão Municipal / PV*

PROTÓCULO N.º

5659/2015

Recebido presencialmente

28/01/15

às 11 h 47 min.

Ao
Partido Verde – PV em Pernambuco
Att.: Comissão Provisória de Salgueiro-PE

C/cópia ao Juízo Eleitoral da 75ª Zona de Salgueiro-PE

COMUNICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO

ANA MARIA DE CARVALHO SOARES, CPF n. 269.769.434-04, Título Eleitoral n. 051378480850, Zona 75ª, vem comunicar a Vossa Senhoria a sua **DEFILIAÇÃO** do Partido Verde – PV, requerendo as devidas anotações em seus registros.

Nestes termos,
pede deferimento.

Salgueiro, 27 de janeiro de 2015.

Ana Maria de Carvalho Soares.
Requerente



*Recolhido
Em 27 jan/2015
Maior
Comissão Provisória*

TRIBUNAL FEDERAL ELEITORAL - 2^a
REGIÃO NORDESTE
Processo n.º 5658 / 2015

Ao
Partido Verde – PV em Pernambuco
Att.: Comissão Provisória de Salgueiro-PE

C/cópia ao Juízo Eleitoral da 75ª Zona de Salgueiro-PE

5658 / 2015
INICIADO 01-01-2015
28.01.15
as 11 h 46 min.
Bento

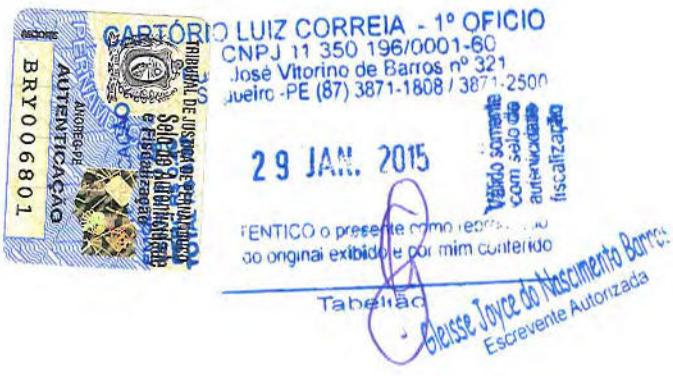
COMUNICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO

MARLUCE DA SILVA BARROS, CPF n. 530.074.334-87, Título Eleitoral n. 021063600850, Zona 75^a, vem comunicar a Vossa Senhoria a sua **DEFILIAÇÃO** do Partido Verde – PV, requerendo as devidas anotações em seus registros.

Nestes termos,
pede deferimento.

Salgueiro, 27 de janeiro de 2015.

Marluce da Silva Barros
Requerente



*Recebido
27/01/2015
H. V. J.
Comissão Municipal PV*

Rancho Verde Vida – RVV
Av. Elisa Patriota, n. 200
Salgueiro – PE

RENÚNCIA DE MANDATO

Através da presente, comunico a essa conceituada ONG, a minha renúncia ao cargo de 2^a Secretaria da atual da Diretoria, a partir desta data.

Salgueiro, 15 de janeiro de 2015.


MARIA DA PAZ SOARES FREIRE
CPF: 819.960.044-68



Recabido em 16/01/15
Maria da Paz Soares
Av. Maria da Penha, 200
CPF 819.960.044-68

unicações
do Ministério em São Paulo
592, Bloco 1, Macejano (ECT)



São Paulo - SP

DH

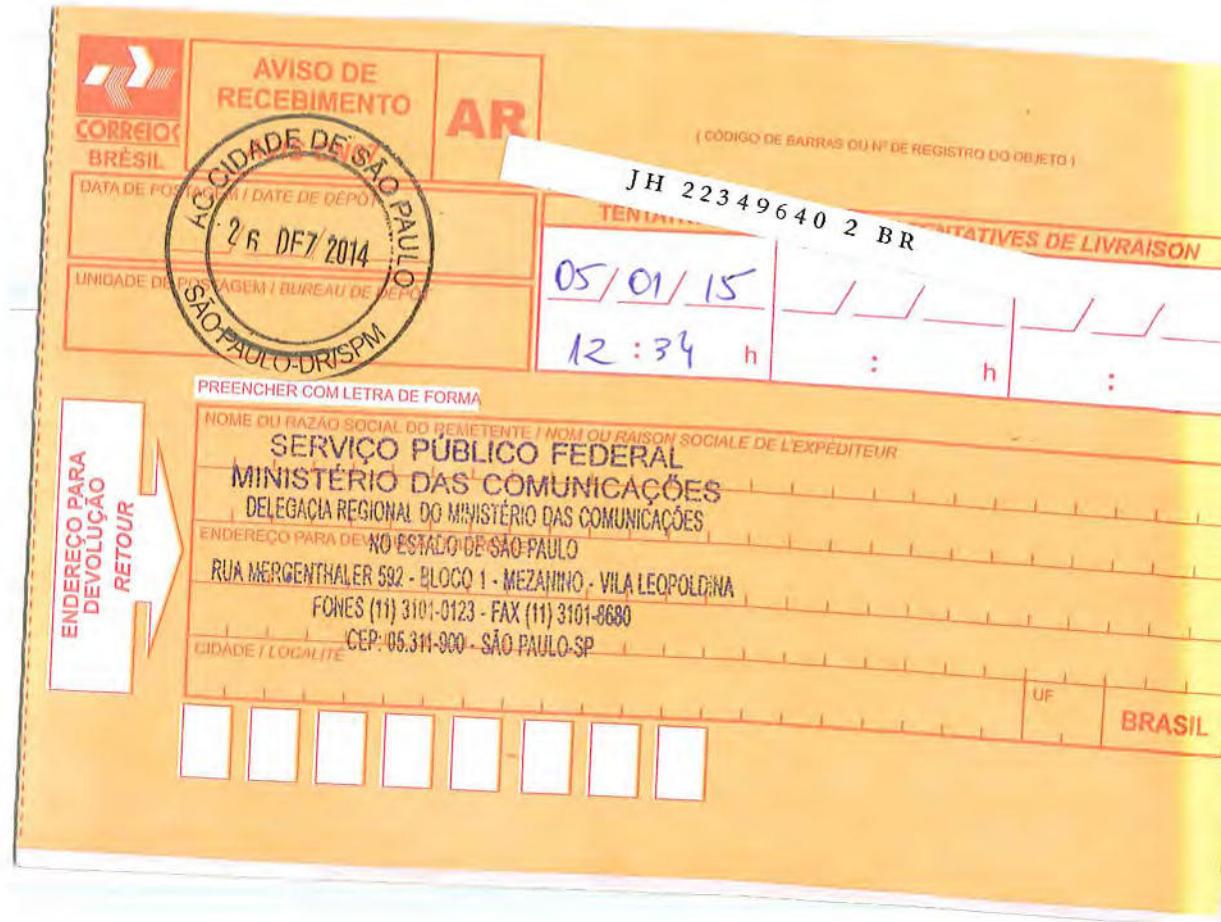


ONG- Rancho Verde Dida
Av. Antônio Angelim, 580 - centro
56 000-000 Olivença - PE

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME DA RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Ofício nº 22270/2014/SEI-MC	São Paulo, 10 de dezembro de 2014
Ao Senhor SEBASTIÃO ÁLVES FILHO ALVINHO PATRIOTA Representante Legal da Rancho Verde Viva - RVV Avenida Elisa Patriota nº 200 - Rancho Verde 56.000-000 / Salgueiro - PE	
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.024854/2013-71.	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 06/01/15
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Marcos F. A. Sousa Carteira 8.556.04-0 Até 8.556.04-0
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
752402030	FC0063 / 10
114 x 156 mm	



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 2130/2015/SEI-MC

São Paulo, 01 de julho de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>	
1. Fundação José Quirino Filho			Barra de São
Miguel/PB	04.269.565/0001-20		
2. Associação Comunitária Onda Nova			Lagoa
Santa/MG	02.964.538/0001-41		
3. Rancho Verde Viva - RVV			
Salgueiro/PE	03.607.052/0001-19		
4. Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho	Senador Salgado Filho/RS	02.900.893/0001-57	
5. Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM			Bom
Conselho/PE	02.457.244/0001-23		
6. Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coramandel			
Coramandel/MG	02.252.213/0001-36		
7. Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC			
Bocaiuva/MG	01.042.348/0001-04		
8. Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão			
Dianópolis/TO	02.875.241/0001-00		
9. Fundação José Leite de Oliveira			São José de
Piranhas/PB	03.074.489/0001-34		
10. Associação Comunitária Terra de Getulina			
Getulina/SP	02.625.015/0001-70		

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 01/07/2015, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0584642** e o código CRC **B1BEB499**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PE
Município: Salgueiro
Canal: 285
Fase: P

Distrito: Salgueiro
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: RANCHO VERDE VIDA - RVV
Nome Fantasia: 'VIDA FM'
Logradouro: AV. ELISA PATRIOTA, 200 - RANCHO VERDE
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.607.052/0001-19
Bairro: RANCHO VERDE
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Pesquisar

Razão Social: RANCHO VERDE VIDA - RVV
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AV. ELISA PATRIOTA, 200 - RANCHO VERDE	Bairro: RANCHO VERDE	UF: PE
Cep: 56000000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Salgueiro	Fax:	
Município: Salgueiro			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AV. ELISA PATRIOTA, 200 - RANCHO VERDE	Bairro: RANCHO VERDE	UF: PE
Cep: 56000000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Salgueiro	E-mail: <input type="text"/>	
Município: Salgueiro			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: <input type="text" value="05/06/2003"/>	Data Limite Instalação: <input type="text" value="12/03/2020"/>
Número do Processo: <input type="text" value="531030000452000"/>	Fistel: <input type="text" value="50011710160"/>
Caixa: <input type="text"/>	Sequência: <input type="text"/>

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
<input type="text" value="260"/>	<input type="text" value="04/06/2003"/>	<input type="text" value="05/06/2003"/>	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="717"/>	◀	Portaria	▼	◀ MC	▼	◀ 26/11/2001	◀ 05/12/2001
<input type="text"/>	<input type="text" value="29531"/>	◀	ATO	▼	◀ SCM	▼	◀ 24/09/2002	◀ 26/09/2002
<input type="text" value="260"/>	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	◀	Decreto Legislativo	▼	◀ CN	▼	◀ 04/06/2003	◀ 05/06/2003

⊕ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RANCHO VERDE VIDA - RVV - CNPJ/CPF(03.607.052/0001-19)	Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)			
Município/UF: SALGUEIRO/PE	Canal: 285			
Indicativo: ZYL806				
Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="button" value="Domingo"/>	<input type="button" value="Sábado"/>	<input type="button" value="05:00"/>	<input type="button" value="24:00"/>	<input type="button" value="X"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.059158/2015-01**

Interessado(a): **RANCHO VERDE VIVA - RVV**

Em atenção ao Memorando nº 2130/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	<u>53000.004845/2014</u>	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Vínculo político-partidária.
Registros de PAIs ativos	<u>53000.043104/2013</u>	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Não integração a redes para transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo (Programa a Voz do Brasil); Não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,
Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 05/11/2015,
às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0803146** e o código CRC **7945676B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13100/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.024854/2013-71**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

-
1. Trata-se de **Rancho Verde Viva - RVV**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Salgueiro/PE**, por meio da Portaria nº **717**, publicada no DOU de 05/12/2001, e Decreto Legislativo nº **260**, publicado no DOU de 05/06/2003.

ANÁLISE

-
2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 05/06/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 21/05/2013 (doc. 0182286, páginas 02 e 03), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

RANCHO VERDE VIVA - RVV

QUADRO DIRETIVO

ANA MARIA DE CARVALHO SOARES - Presidente

LUCIANNA ELIZA ALVES MENEZES PATRIOTA - Vice
Presidente

MARLUCE DA SILVA BARROS - 1^a Secretária

(vago) - 2^º Secretário

FÁBIO DE SOUZA LEÃO - Tesoureiro

MARGARIDA MARIA DE MENEZES - 2^a Tesoureira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 10 a 16 do evento SEI (0182286).

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 89 a 90 do evento SEI (0182286).
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 30 a 38 e 96 do evento SEI (0182286).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 07 do evento SEI (0182286).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 08 do evento SEI (0182286).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 09 do evento SEI (0182286).

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 41 a 43 do evento SEI (0182286).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0803146) processo anexado 53900.059158/2015-01.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 09/11/2015, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 10/11/2015, às 08:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0557778** e o código CRC **95F79849**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.024854/2013-71**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **05/06/2013**, a autorização outorgada à **Rancho Verde Viva - RVV**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Salgueiro/PE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024854/2013-71 e nº 53103.000045/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Rancho Verde Viva - RVV, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salgueiro/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.024854/2013-71

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0808181), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 06 do evento SEI (0182286).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 07 do evento SEI (0182286).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 08 do evento SEI (0182286).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 09 do evento SEI (0182286).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 10 a 16 do evento SEI (0182286).
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 89 a 90 do evento SEI (0182286).
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 30 a 38 e 96 do evento SEI (0182286).
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 41 a 43 do evento SEI (0182286).

9	Relatório de apuração de infrações	x	Evento SEI (0803146) processo nº 53900.059158/2015-01.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0808201** e o código CRC **9A3209C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 92/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024854/2013-71 e nº 53103.000045/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à RANCHO VERDE VIVA - RVV, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salgueiro/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912528** e o código CRC **EBFDE8F6**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.024854/2013-71**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **05/06/2013**, a autorização outorgada à **Rancho Verde Viva - RVV**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Salgueiro/PE**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912531** e o código CRC **70E846E6**.



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LUVERDENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lucas do Rio Verde/MT.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 86, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044838/2012-13 e nº 53103.000102/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carpina/PE.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 87, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070514/2013-11 e nº 53710.000913/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVABARRENSE DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO DIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José da Barra/MG.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 89, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071405/2013-11 e nº 53103.000118/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ QUIRINO FILHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barra de São Miguel/PB.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 90, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007039/2013-47 e nº 53830.002472/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

PORATARIA Nº 91, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 92, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024854/2013-71 e nº 53103.000045/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à RANCHO VERDE VIVA - RVV, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salgueiro/PE.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 93, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059291/2011-70 e nº 53103.000833/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOM CONSELHO FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Conselho/PE.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 95, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069265/2013-11 e nº 53790.001242/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Taquara/RN.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 96, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065763/2013-95 e nº 53790.001375/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL INTEGRACÃO VALE DO JAGUARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Pedro do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 97, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071797/2013-19 e nº 53730.000619/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 98, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040721/2013-41 e nº 53710.001081/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gotardo / MG.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 100, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061548-2013-15 e nº 53103.000020/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/01/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Triunfo/PE.

Parágrafo único. A autorização regrer-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.024854/2013-71**

Entidade: **Rancho Verde Viva - RVV**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 92, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Salgueiro/PE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.024854/2013-71**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0976525** e o código CRC **63B374DE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.024854/2013-71**

Entidade: Rancho Verde Viva - RVV

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 92, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Salgueiro/PE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.024854/2013-71**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0976525** e o código CRC **63B374DE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Eliane,

EM nº 00228/2016 MC

Brasília, 27 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.024854/2013-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Rancho Verde Viva - RVV, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salgueiro/PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendarem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

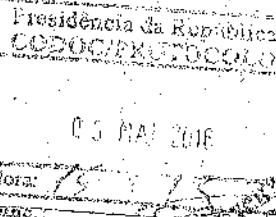
Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 /
6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas
Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

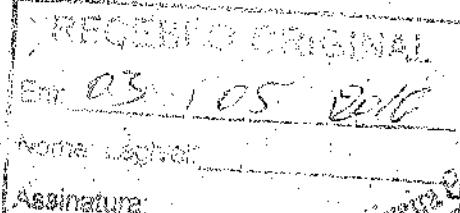
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011



EM nº 175/2016 MC

- 53000.059431/2011

EM nº 176/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 177/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 178/2016 MC

- 53000.025761/2013

EM nº 179/2016 MC

- 53000.074982/2013

EM nº 181/2016 MC

- 53000.056209/2011

EM nº 182/2016 MC

- 53000.027302/2011

EM nº 183/2016 MC

- 53000.072343/2013

EM nº 184/2016 MC

- 53000.063406/2011

EM nº 186/2016 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 187/2016 MC

- 53640.000775/1998

EM nº 188/2016 MC

- 53000.004800/2012

EM nº 189/2016 MC

- 53000.025225/2010

EM nº 190/2016 MC

- 53900.007781/2015

EM nº 191/2016 MC

- 53000.019876/2005

EM nº 192/2016 MC

- 53000.003804/2013

EM nº 193/2016 MC

- 53000.003954/2014

EM nº 194/2016 MC

- 53000.019131/2013

EM nº 195/2016 MC

- 53000.058130/2011

EM nº 196/2016 MC

- 53000.057301/2012

EM n° 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM n° 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM n° 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM n° 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM n° 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM n° 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM n° 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM n° 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM n° 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM n° 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM n° 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM n° 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM n° 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM n° 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM n° 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM n° 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM n° 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM n° 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM n° 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

EM nº 216/2016 MC

- 53000.057355/2011

EM nº 217/2016 MC

- 53000.030397/2012

EM nº 218/2016 MC

- 53000.034031/2012

EM nº 219/2016 MC

- 53000.053921/2012

EM nº 220/2016 MC

- 53900.018692/2014

EM nº 221/2016 MC

- 53000.056632/2011

EM nº 222/2016 MC

- 53000.027685/2013

EM nº 223/2016 MC

- 53000.040771/2013

EM nº 224/2016 MC

- 53000.022289/2013

EM nº 225/2016 MC

- 53000.040656/2013

EM nº 226/2016 MC

- 53000.040721/2013

EM nº 227/2016 MC

- 53000.047754/2013

EM nº 228/2016 MC

- 53000.024854/2013

EM nº 229/2016 MC

- 53000.051661/2012

EM nº 230/2016 MC

- 53000.039925/2013

EM nº 231/2016 MC

- 53000.046267/2013

EM nº 232/2016 MC

- 53000.056210/2011

EM nº 233/2016 MC

- 53000.056441/2013

EM nº 234/2016 MC

- 53000.041601/2013

EM nº 235/2016 MC

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mct.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1105414 e o código
CRC E0C1B035.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.024854/2013-71

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 13/05/2016, às 12:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1133906** e o código CRC **AED45956**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17790/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

SEBASTIÃO ALVES FILHO ALVINHO PATRIOTA

Representante Legal da Rancho Verde Viva

Avenida Elisa Patriota nº 200 - Rancho Verde

56.000-000 / Salgueiro - PE

CNPJ nº 03.607.052/0001-19

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.024854/2013-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Rancho Verde Viva, sediada em Salgueiro - PE, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **05 de junho de 2013**, conforme Portaria nº 92, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1139146** e o código CRC **A82791EE**.

Ofício nº 17790/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.024854/2013-71

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO

SCE/CGRC

OFICIO n° 17790/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016

ENDERECO / A.

Nº DO PROCESSO: 53000.024854/2013-71

CEP / CODE POST.

SEBASTIÃO ALVES FILHO ALVINHO PATRIOTA

RANCHO VERDE VIVA

AVENIDA ELISA PATRIOTA N° 200 - RANCHO VERDE

56.000-000 SALGUEIRO – PE

YS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

31/05/2016

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Jose Hertz B. C. Valcante
Mat. 8.505 55-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

SEI 53000.024854/2013-71 / pg. 158

114 x 189 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

JO 39168287 4 BB

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h : h : h : h :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

1 NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Servicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco R.

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

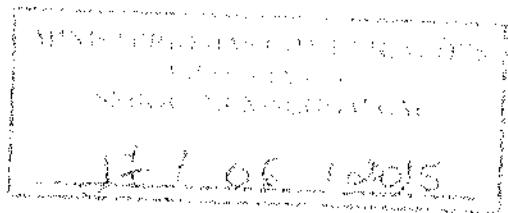
Cl

Brasília-DF

1

BRASIL

SEI 53000.024854/2013-71 / pg. 159



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UPPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UPPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).	Miraíma	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indaiara – Indaiara (GO)	Indaiara	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indaiara – Indaiara (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004500/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003304/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).FM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR -- Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMREP) -- Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMREP) -- Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.0322289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP,	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM nº 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitaria de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM nº 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53000.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE.	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2016
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Praia da Praia (PA).	Praia da Praia	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Praia da Praia (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima FM) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036582/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023965/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2015 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - FM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

57

53000.024854 | 2013-71

EM nº 00228/2016 MC

Brasília, 27 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.024854/2013-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Rancho Verde Viva - RVV, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salgueiro/PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretorio da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

	SI	NÃ	Fls. /
	M	O	nº do
	doc.		

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

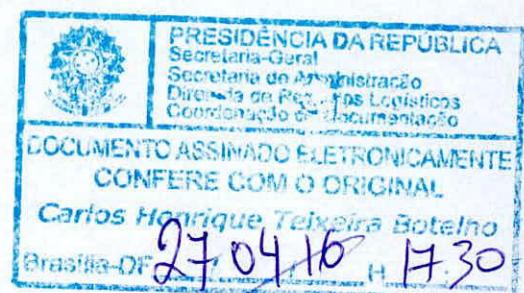
Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



A large, handwritten blue signature, likely belonging to Cacilda Lanuza da Rocha Duque, is written over the digital stamp.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.024854/2013-71

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 13100/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245619** e o código CRC **9C801712**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.024854/2013-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Rancho Verde Viva - RVV, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salgueiro/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.024854/2013-71**

Entidade: **Rancho Verde Viva - RVV**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736481** e o código CRC **6A78AEE5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.024854/2013-71

SEI nº 1736481

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.024854/2013-71**

Entidade: **Rancho Verde Viva - RVV**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736489** e o código CRC **C68E8C87**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.024854/2013-71

SEI nº 1736489

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.024854/2013-71**

Entidade: **Rancho Verde Viva - RVV**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 13100/2015 (0557778) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0808181), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736494** e o código CRC **A64A8803**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.024854/2013-71**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de

dez anos, a partir de **05/06/2013**, a autorização outorgada à **Rancho Verde Viva - RVV**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Salgueiro/PE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.024854/2013-71

SEI nº 1736494

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.024854/2013-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Rancho Verde Viva - RVV, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salgueiro/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1758241** e o código CRC **834FC500**.

Referência: Processo nº 53000.024854/2013-71

SEI nº 1758241



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882875** e o código CRC **A6403313**.

Referência: Processo nº 53000.024854/2013-71

SEI nº 1882875

EM nº 00633/2017 MCTIC

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.024854/2013-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Rancho Verde Viva - RVV, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Salgueiro/PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçanortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2137313 e o código CRC 3A891D49.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.024854/2013-71

Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2201857** e o código CRC **C10D46A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.024854/2013-71

SEI nº 2201857

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.607.052/0001-19	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2000
NOME EMPRESARIAL ONG VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RVV			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ELISA PATRIOTA		NÚMERO 200	COMPLEMENTO
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO RANCHO VERDE	MUNICÍPIO SALGUEIRO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2019** às **18:10:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.024854/2013-71.**

Entidade: **ONG Vida**

Assunto: **Retificação da Portaria.**

1. Constatou-se a necessidade de retificação da Portaria nº 92/2016/SEI-MC (0912528), publicada no DOU em 12/02/2016 (0964471), para que conste a mesma denominação constante no CNPJ da entidade, conforme documento 4397785. Sendo assim, onde se lê "Rancho Verde Viva - RVV", leia-se "ONG Vida".

2. Após a publicação da retificação no DOU, os autos serão encaminhados ao Senhor Ministro, para assinatura da Exposição de Motivos e posterior devolução à Casa Civil.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/08/2019, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4355783** e o código CRC **517B9713**.

Minutas e Anexos

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/08/2019 15:58:27**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 5435542**Data prevista de publicação:** 08/08/2019**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11911284	ATO RETIFICAÇÃO 003595 MIN.rtf	e503a73e75028329 87a6a68cbeaa598d	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11911285	ATO RETIFICAÇÃO 008640 MIN.rtf	36d55ffc2660d9aa a2ee53cda600effb	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11911286	ATO RETIFICAÇÃO 024854 MIN.rtf	81f6e429878f1cfa b19eb52d96d3bd90	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11911287	ATO RETIFICAÇÃO 034554 MIN.rtf	6220669cadff839b 9c6f309c16f8fc9c	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
11911288	ATO RETIFICAÇÃO 070500 MIN.rtf	03779048692a2eef 50d16ecc0a245881	2,00	R\$ 66,08
	Total da matéria		2,00	R\$ 66,08
TOTAL DO OFICIO			10,00	R\$ 330,40

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA Nº 3.459, DE 26 DE JULHO DE 2019

Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia, como principal programa estratégico para incentivo da Nanotecnologia no país.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia (IBN), como Política Nacional para o Desenvolvimento da Nanotecnologia, com vistas a criar, integrar e fortalecer ações governamentais na área, com foco na promoção da inovação na indústria brasileira e no desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º A IBN tem por objetivos:

I - estruturar a governança e coordenar os esforços do Estado na temática de nanotecnologia;

II - promover o avanço e o fortalecimento científico, tecnológico e a inovação nacional relacionados às propriedades da matéria em escala nanométrica;

III - estimular o desenvolvimento conjunto de novas tecnologias e a transferência de conhecimentos e tecnologias, associados à nanotecnologia, da academia para os setores público e privado, com vistas à geração de riqueza, emprego e crescimento nacional;

IV - mobilizar, articular e fomentar os atores nacionais públicos e privados para atuarem coordenadamente no desenvolvimento de processos, produtos, instrumentação e inovações na área de nanotecnologia;

V - garantir a universalização do acesso à infraestrutura avançada na área de nanotecnologia para produção, caracterização, escalonamento e desenvolvimento tecnológico para a comunidade científica e para os setores público e privado; e,

VI - promover a formação, capacitação e fixação de recursos humanos, a educação em nanotecnologia e sua divulgação.

Art. 3º Os seguintes temas serão priorizados no âmbito da IBN:

I - nanomateriais e nanocompósitos;

II - nanossensores e nanodispositivos;

III - nanomateriais de base biológica;

IV - nanofármacos e nanomedicina;

V - nanosegurança;

VI - saúde;

VII - meio ambiente;

VIII - agronegócio e alimentos;

IX - energia;

X - defesa e segurança nacional; e,

XI - mobilidade e infraestrutura urbana.

Parágrafo único. Outros temas poderão ser priorizados pelo gestor da IBN, de acordo com a demanda da área de nanotecnologia.

Art. 4º Os eixos estratégicos de fomento da IBN, alinhados com o Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação para Tecnologias Convergentes e Habilidades 2018-2022, serão:

I - estabelecimento do marco regulatório da área;

II - implementação do Programa Nacional de Nanosegurança;

III - promoção e continuidade dos processos de formação de recursos humanos especializados;

IV - fortalecimento de ambientes inovadores;

V - criação e fomento de Centros de Inovação em Nanotecnologia e Materiais Avançados; e,

VI - intensificação da cooperação internacional em nanotecnologia.

Art. 5º Serão considerados como ações e programas estratégicos e estruturantes da IBN:

I - Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO);

II - redes do Sistema Brasileiro de Tecnologia (Sibratec) relacionadas à nanotecnologia;

III - Programa de Certificação de Nanoproductos;

IV - redes de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia;

V - ambientes promotores de inovação, como parques tecnológicos, incubadoras e aceleradoras de empresas, centros de inovação, dentre outros; e,

VI - cooperações internacionais envolvendo nanotecnologias.

Art. 6º Os principais instrumentos e fontes de fomento da IBN poderão incluir:

I - recursos investidos em atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica pelas empresas beneficiárias da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);

II - recursos investidos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação pelas empresas beneficiárias da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 (Lei da Informática);

III - recursos investidos em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação pelas empresas beneficiárias da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018 (Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística);

IV - recursos dos Fundos Setoriais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); e,

V - fonte orçamentária ordinária.

Art. 7º As principais, mas não exclusivas, agências de fomento, programas e instituições parceiras da IBN serão:

I - o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no fomento à pesquisa científica e tecnológica e na formação de pesquisadores em nanotecnologia;

II - a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), no fomento à ciência, tecnologia e inovação em empresas, universidades e institutos tecnológicos em nanotecnologia;

III - a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), na exploração das sinergias entre instituições de pesquisa tecnológica, empresas e indústrias que se beneficiam de nanotecnologia; e,

IV - o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO), como laboratórios de referência, indutor da inovação e suporte à nanotecnologia.

Art. 8º A Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Estratégicas (CGTE), do Departamento de Tecnologias Estruturantes (DETEC), da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), ou sua equivalente, será responsável pela gestão da IBN.

Art. 9º As ações estratégicas da IBN serão discutidas e propostas no âmbito do Comitê Interministerial de Nanotecnologias (CIN) e do Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais (CCNANOMAT).

Art. 10 A IBN será avaliada e revisada periodicamente com base nos indicadores de desempenho eleitos junto ao Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação para Tecnologias Convergentes e Habilidades 2018-2022.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019080800286

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 687, DE 10 DE MAIO DE 2016, publicado em 10 de junho de 2016, Seção 1, pagina nº 03.

Onde se lê: "Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP",

Leia-se: "Associação de Assistência ao Idoso e Comunidade de Porteiras - AAICP".

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 900, DE 9 DE MAIO DE 2016, publicado em 31 de maio de 2016, Seção 1, pagina nº 05.

Onde se lê: "Rádio Clube da Vida - VIDA FM",

Leia-se: "Rádio Clube Vida".

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 092, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016, publicado em 12 de fevereiro de 2016, Seção 1, pagina nº 65.

Onde se lê: "Rancho Verde Viva - RVV",

Leia-se: "ONG Vida".

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 2624, DE 7 DE JUNHO DE 2017, publicado em 23 de junho de 2017, Seção 1, pagina nº 08.

Onde se lê: "Associação Comunitária Atividade de Juquiá",

Leia-se: "Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá".

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016, publicado em 15 de fevereiro de 2016, Seção 1, pagina nº 48.

Onde se lê: "Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM",

Leia-se: "Associação Movimento Comunitário Rádio Itamaracá FM".

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTEIRA Nº 2.296-SEI, DE 2 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 73, Capítulo IV, Anexo XI, da Portaria 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 28/01/2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.013526/2005-39, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO JOSEFA ÁLVARES, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Gravatá/PE, o canal 50 (cinquenta), correspondente à faixa de frequência de 686 a 692 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese de a entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel, em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 4.762, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) ao CONDOMÍNIO TORTUGAS, CNPJ 54.360.060/0001-44, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

MARCELO SCACABAROZI
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 3.622, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.018700/2019-02.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BATALHA, CNPJ 23.893.422/0001-39, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Batalha/PI.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN
Superintendente
Substituta

ATO Nº 3.831, DE 21 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.021373/2019-68.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RCA FM, CNPJ 17.861.189/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aramari/BA.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN
Superintendente
Substituta

ATO Nº 3.930, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Processo nº 53500.018290/2019-91.

Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, expedida à M DE L FEITOSA & CIA. LTDA, CNPJ nº 14.118.419/0001-57, por meio do Ato nº 2391, de 08/04/2015, publicado no DOU de 15/04/2015, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

LUIZA MARIA THOMAZONI LOYOLA GIACOMIN
Superintendente
Substituta



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.024854/2013-71.**

Entidade: **ONG Vida.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/08/2019, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/08/2019, às 18:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 19/08/2019, às 19:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483286** e o código CRC **914133E9**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.024854/2013-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade ONG Vida, inscrita no CNPJ nº 03.607.052/0001-19, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgueiro, estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13100/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 92, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.024854/2013-71

SEI nº 4483286

MINUTA DE
Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.024854/2013-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade ONG Vida, inscrita no CNPJ nº 03.607.052/0001-19, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgueiro, estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13100/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 92, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada
pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/08/2019, às 10:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4519183** e o código CRC **C71556F4**.

Referência: Processo nº 53000.024854/2013-71

SEI nº 4519183

EM nº 00820/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.024854/2013-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade ONG Vida, inscrita no CNPJ nº 03.607.052/0001-19, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgueiro, estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13100/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 92, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36369/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.024854/2013-71.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689940** e o código CRC **AABAC7B8**.

Referência: Processo nº 53000.024854/2013-71

SEI nº 4689940